



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

TIPO:

Menor preço sobre o valor do ITEM, como referência os valores unitários lançados no Termo de Referência (ANEXO I).

OBJETO:

Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição Parcelada de Utensílios Domésticos, Materiais de Limpeza e Higiene para atender as Necessidades das Secretarias deste Município. Com itens e Cotas **Exclusivas para ME, EPP ou a elas equiparadas**, conforme Edital e do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- **LOCAL:** Praça Coronel José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro - MG.
- **DIA:** 30/09/2021
- **HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** A PARTIR DE 09h00min
- **HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Logo após o credenciamento às 09h30min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **PREGOEIRO:** Higor Emanuel Waldolato.
- **CONTATOS E ESCLARECIMENTOS:**
LOCAL: Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro - MG.
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:
TELEFONE: (38) 3742-1011 ou pelo e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.

• **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

- Na sala de licitações das 12:00 (doze horas) às 18:00 (dezoito horas), de segunda à sexta-feira, na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro – MG ou através do e-mail licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

EDITAL Nº 033/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Buritizeiro-MG, sede na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro - MG, CNPJ 18.279.067/0001-72, isento de inscrição estadual, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 067/2021, publicada em 05/05/2021, da Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG, torna pública a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021 – SRP Nº 011/2021 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, tendo como critério de julgamento o **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16 Decreto Municipal nº 357/2014, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O qual se encontra à disposição dos interessados para exame na sede da Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG, na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro - MG, no setor de Licitações desta Prefeitura.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Buritizeiro, o Sr. Higor Emanuel Waldolato designado Pregoeiro, e integrará a Equipe de Apoio os servidores Maria Aparecida dos Santos, Ilda Paula Gomes Ferreira, Klaudio Rodrigues Macedo e Marcilio Moreira Lopes Junior, conforme Decreto nº 067/2021, publicado em 05/05/2021.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
30/09/2021 09h00min
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 30/09/2021**
09h00min

I – OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição Parcelada Utensílios Domésticos, Materiais de Limpeza e Higiene para atender as Necessidades das Secretarias deste Município, com itens e reserva de Cotas **Exclusivas para ME, EPP ou a elas equiparadas**, conforme Edital e do Termo de Referência.

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, Desenvolvimento Social, Emprego e Renda, Infraestrutura e Urbanismo, Educação e Desenvolvimento Territorial.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível, e poderá ser obtida pelos interessados: na sala de licitações das 12:00 (doze horas) às 18:00 (dezoito horas) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

segunda à sexta-feira, na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro - MG e permanecerá afixada nos quadros de avisos localizados no *hall* da sede da Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

2 - Os esclarecimentos serão efetuados pelo Pregoeiro diretamente na Prefeitura Municipal. Telefone: (38) 3742-1011 ou pelo e-mail - licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

2.1 - suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5 - Para os itens 13, 14, 17, 69, 79, 80, 117, 237, 238, 262, 302, 312, e 351 (itens ampla concorrência) empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos.

5.1 Para os itens 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, (art. 48 III) cotas reservadas às MPES

5.2 Para demais itens (exclusivos) somente poderão participar as empresas que se enquadrarem como Microempresas – MEs, Empresas de Pequeno Porte – EPPs ou Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos.

V – CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame (modelo do anexo III) ou procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

em nome do licitante, CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SÓCIO ADMINISTRADOR.

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

- O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, se não o fizer, deverão ser apresentados com todos os dados informativos contidos no modelo.

4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6 Os Licitantes que desejarem os benefícios da Lei 123/2006, deverão apresentar declaração de enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do Anexo VI em conjunto com a certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso. OBS: Caso não apresente a declaração ou apresente fora do prazo estipulado, a empresa não comprovará ser Microempresa ou Empresa de Pequeno porte e perderá os direitos concedidos na Lei 123.2006

7 - Somente as Licitantes que atender aos requisitos do item 01 deste credenciamento, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro e renunciado o direito de interpor recurso.

8 – Após o horário estipulado para credenciamento, não será mais admitida à participação de outras Proponentes.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

“PROPOSTA COMERCIAL” RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Como condição de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- Juntamente com os documentos referidos acima, deverá ser apresentada, para fins de habilitação, a declaração conforme modelo do anexo VIII, DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDONEIDADE e RELAÇÃO DE PARENTESCO CONFORME ART. 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
 7. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia reprográfica acompanhados dos respectivos originais ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

1.1– Habilitação Jurídica:

- 1.1.1 - cédula de identidade do Sócio administrador;
- 1.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

1.1.3- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.4- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.1.5 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.6 – Declaração (**ANEXO V**) de que cumpre o que disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República.

1.1.7 Declaração (Anexo VII) de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação.

1.2– Regularidade Fiscal

1.2.1 - prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

1.2.2- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; “Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal; faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional”;

1.2.4 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

1.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei 12.440/2011). (**CNDT**).

1.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a **90 (noventa) dias** contados da data prevista para entrega dos envelopes

1.4 – Da Qualificação Técnica:

1.4.1 – Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito, público ou privado, em papel timbrado da empresa constando razão social e CNPJ, atestando a que a licitante já forneceu serviços de maneira satisfatória e a contento ou vulto similar com o objeto da presente licitação.

1.5 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

1.6 - uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituída por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

1.7 - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

1.8 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

1.9 - Para efeito do item (1.8) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado.

1.10 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos.

1.11 - Os documentos apresentados que não tragam em seu bojo datam de validade, serão considerados válidos pelo prazo de **60(sessenta) dias**.

2 - A Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

2.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(Texto art. 43 § 1º LC 147/2014 e LC 155/2016)**.

2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3 - O Pregoeiro efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou em cópia legível autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*.

4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

5 - A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Item inabilitará a proponente.

6 - Não será admitida a inclusão de documentação diversa a já apresentada para fins de habilitação.

7 - Na eventualidade da empresa licitante possuir filial, a documentação a ser apresentada deverá ser pertinente apenas à empresa matriz ou à empresa filial participante, ficando desde já ressaltado que a contratação se efetivará com a pessoa jurídica ofertante da documentação em comento.

8 - Havendo recolhimento centralizado do INSS, ou seja, abrangendo matriz e filiais, bastará a apresentação da CND referente à matriz;

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada, ou em letra de forma, ou em letra cursiva, ou processada em computador; com identificação da empresa/proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

- 1.1 - **Indicação completa do objeto ofertado, com as especificações constantes do Anexo I e II, sob pena de desclassificação.**
- 1.2 - **Indicação do preço unitário do item expresso em numeral. Sendo que o valor total/global do item será também expresso em numeral e se possível por extenso;**
- 1.3 - **Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;**
- 1.4 - **A empresa deverá apresentar sua proposta no Anexo II deste instrumento, ou utilizar modelo próprio, desde que contenha a mesma forma e todas as informações previstas no referido Anexo.**
- 2 - **Os preços deverão ser expressos em numeral e em moeda corrente do país.**
- 3 - **A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente**
- 4 - **As propostas encaminhadas via correio deverão ser postadas através de aviso de recebimento (AR), sendo este o comprovante da entrega.**
- 5 - **Não serão aceitas propostas via fax, e-mail, ou entregue pessoalmente sem protocolo, ficando automaticamente excluídas da apreciação.**
- 6 - **A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as Cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente**
- 7 - **A Proposta Comercial, se possível, deverá ser rubricada e numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.**
- 8 - **Toda especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo proponente, no ato do envio de sua proposta comercial.**
- 9 - **A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta será suprida pelo representante da Licitante na sessão de abertura das propostas.**
- 10 - **A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.**

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - **Classificação das Propostas Comerciais**

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.2 - O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Será desclassificada a proposta que:

2.4.1 - não se refira à integralidade do item cotado;

2.4.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3 - não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

2.4.4 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3.5 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, examinará as propostas classificadas em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as especificações técnicas do objeto descritas no Anexo I (Termo de Referência) e ao preço ofertado em relação ao valor estimado fixado.

3.6 - Não se aceitará proposta com valores unitário ou global superiores aos valores máximos fixados neste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, ressalvado o disposto nos itens seguintes.

3.7 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a serviços/produtos/materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

3.8 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

3.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão para que seja analisada a compatibilidade dos produtos/materiais ofertados com as características constantes do presente Edital.

3.9.1 - Ocorrendo a suspensão prevista no **item 5.1**, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão para conclusão da etapa de aceitação das propostas e consequente início das demais etapas do certame.

3.10 - A desclassificação de uma proposta por incompatibilidade do produto/material ofertado com as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) **poderá, conforme caso e a juízo do Pregoeiro, ser precedida de pareceres técnicos da equipe de apoio do Pregão**, ou de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Buritizeiro-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

3.11 – Se a proposta que apresentou o menor lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação contidas no **item VII** deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

4 - Julgamento

4.1 - Para julgamento da proposta mais vantajosa, será adotado o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4.3 – o Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

4.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.5 - Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.6 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

5 - Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro negociará com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.1 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8- Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

X – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.

1 -Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas o pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na sala de licitações das 12:00 (doze horas) às 18:00 (dezoito horas), de segunda à sexta-feira, na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro/MG.

2 -No final da sessão, os licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

2.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

2.2 - Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

- 3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.1 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.2 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Buritizeiro/MG, aos cuidados do pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;
 - b) ser dirigido ao Prefeito Municipal de Buritizeiro/MG, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;
 - c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CPF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado, com documentação comprobatória anexada ao recurso**.
 - d) ser protocolizado na Sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro/MG.
 - e) A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na Sala de Licitações da Prefeitura, na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro/MG. Contendo razão social, CPF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado, com documentação comprobatória anexada a impugnação.
- 5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via e-mail, e ainda, estará afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 6 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.
- 7 - A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Sala de Licitações da Prefeitura, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 2 - Impetrado recurso, depois de decidido, o pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via postal, ou correspondência/comunicado em mãos, e ainda publicado na Imprensa Oficial do Município (Quadro de Avisos do Município); competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - O contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar os produtos, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e será descredenciado dos sistemas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

cadastroamento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

2- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

2.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3- As sanções previstas, face a gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta corrente da **Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

5- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

6- Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

XIII - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a ser registrado, a Prefeitura convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridas os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 – A Ata de Registro de Preços deverá ser firmada por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

3 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

4 – A Prefeitura convocará oficialmente a licitante vencedora para assinar a ATA no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da mesma, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

5 - O prazo de assinatura da ata estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Prefeitura.

6 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7 – Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificações técnicas para o fornecimento;

Anexo II - Planilha Proposta de Preço / Fornecimento.

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação que o impeça de participar de licitações, conforme modelo.

Anexo IV – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de declaração que não emprega menor pessoa jurídica.

Anexo VI – Modelo de declaração de ME e EPP.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação.

Anexo VIII – Modelo de Declaração Conjunta de Inidoneidade e Relação de Parentesco Conforme art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Anexo IX - Minuta Contratual

2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

4 – O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

4.1 - O pregoeiro poderá desconsiderar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

4.2 - É facultado o pregoeiro solicitar aos Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

5 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou a desclassificação da licitante.

6 – Sem que haja o consentimento da Prefeitura é vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste pregão.

7 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, para entrega das mercadorias.

9 - A participação da licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A licitante vencedora deverá no ato da retirada do contrato, demonstrar a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

10.1 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado para conhecimento dos participantes da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

11 – A Administração quando da aplicação das normas disciplinadoras da licitação, as interpretará em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não sejam comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

13 – É possível efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços quando **dela gerar contrato**, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

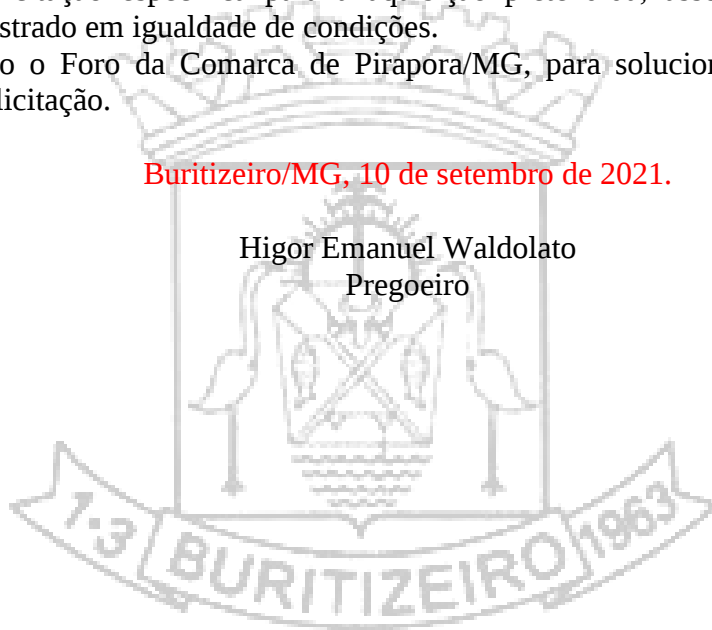
14 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Buritizeiro/MG, 10 de setembro de 2021.

Higor Emanuel Waldolato
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Registro de preços para aquisição de utensílios domésticos, materiais de limpeza e higiene.

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtde
1	FACA DE COZINHA EM AO CARBONO COM LÂMINA DE 25 CM CABO EM POLIPROPILENO DE 12 - UNIDADE - 25070; FACA DE COZINHA EM AO CARBONO COM LMINA DE 25 CM CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM PARA USO GERAL 10 POLEGADAS	UNIDADE	100,0000
2	FACA DE MESA EM AÇO INOX - UNIDADE - 23563; FACA DE MESA EM AÇO INOX	UNIDADE	80,0000
3	FACA DE MESA EM AO INOX SEM PONTA - UNIDADE - 4022; FACA DE MESA EM AO INOX SEM PONTA	UNIDADE	84,0000
4	FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES - UNIDADE - 53134; FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	50,0000
5	FILME DE PVC TRANSPARENTE - ROLO COM 28 CM X 100 M - UNIDADE - 53136; FILME DE PVC TRANSPARENTE - ROLO COM 28 CM X 100 M	UNIDADE	100,0000
6	FIO DENTAL COM 100MTS - UNIDADE - 53137; FIO DENTAL COM 100MTS	UNIDADE	20,0000
7	FLANELA DE MICROFIBRA 60X40 - UNIDADE - 23884; FLANELA DE MICROFIBRA 60X40	UNIDADE	100,0000
8	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA 30X40 - UNIDADE - 26495; FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA 30X40	UNIDADE	50,0000
9	FLANELA PARA LIMPEZA 38CM X 58 CM, COR BRANCA - UNIDADE - 53138; FLANELA PARA LIMPEZA 38CM X 58 CM, COR BRANCA	UNIDADE	1180,0000
10	FLANELA PARA LIMPEZA 38CM X 58CM - UNIDADE - 23664; FLANELA PARA LIMPEZA 38CM X 58CM	UNIDADE	2010,0000
11	FORMA PARA GELO - UNIDADE - 19103; FORMA PARA GELO	UNIDADE	30,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

12	FOSFORO CX COM 06 CAIXINHAS COM 50UND CADA - UNIDADE - 26546: FOSFORO CX COM 06 CAIXINHAS COM 50UND CADA	UNIDADE	400,0000
13	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL B - UNIDADE - 26565: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL BASICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILIAR TAMANHO M	UNIDADE	1500,0000
14	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL B - UNIDADE - 53473: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL BASICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILIAR TAMANHO G	UNIDADE	2250,0000
15	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL TAM - UNIDADE - 3425: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL TAMANHO G COM 60 UNIDADES	UNIDADE	700,0000
16	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL TAM - UNIDADE - 1309: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL TAMANHO P COM 60 UNIDADES	UNIDADE	700,0000
17	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTVEL - UNIDADE - 3426: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM GEL BSICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILAR TAMANHO XG	UNIDADE	3000,0000
18	FRALDA GERIATRICA P COM NO MINIMO 26 UNIDADES - UNIDADE - 23646: FRALDA GERIATRICA P COM NO MINIMO 26 UNIDADES	UNIDADE	100,0000
19	FRALDA GERIATRICA G COM NO MINIMO 26 UNIDADES - UNIDADE - 23644: FRALDA GERIATRICA G COM NO MINIMO 26 UNIDADES	UNIDADE	100,0000
20	FRALDA GERIATRICA M COM NO MINIMO 26 UNIDADES - UNIDADE - 23645: FRALDA GERIATRICA M COM NO MINIMO 26 UNIDADES	UNIDADE	100,0000
21	FRALDA GERIATRICA XG COM NO MINIMO 26 UNIDADES - UNIDADE - 23643: FRALDA GERIATRICA XG COM NO MINIMO 26 UNIDADES	UNIDADE	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

22	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO REVESTIDA COM MATERIAL ANTIADERENTE, COM CABO BAQUELITE - UNIDADE - 53142: TAMANHO 24 CM	UNIDADE	10,000
23	FUNIL GRANDE DE PLÁSTICO MULTIUSO - UNIDADE - 53144: FUNIL GRANDE DE PLÁSTICO MULTIUSO	UNIDADE	5,000
24	GALAO COM CONDICIONADOR DE 2 LTS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 5607: GALAO COM CONDICIONADOR DE 2 LTS 1 QUALIDADE	UNIDADE	525,000
25	GALAO COM SHAMPOO DE 2 LTS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 5606: GALAO COM SHAMPOO DE 2 LTS 1 QUALIDADE	UNIDADE	25,000
26	GARFO DE MESA EM INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM DE 19 CM PRIMEIRA LINHA - UNIDADE - 53146: GARFO DE MESA EM INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM DE 19 CM PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	180,000
27	GARFO DESCARTAVEL PCT C 50 - UNIDADE - 19501: GARFO DESCARTAVEL PCT C 50	UNIDADE	218,000
28	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA CAPACIDADE 2 LITROS - UNIDADE - 4164: GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA CAPACIDADE 2 LITROS	UNIDADE	42,000
29	GARRAFA PLÁSTICA P AGUA COM TAMP 01 LITRO GARRAFA PLÁSTICA P AGUA COM TAMP - UNIDADE - 5254: GARRAFA PLÁSTICA P AGUA COM TAMP 01 LITRO GARRAFA PLÁSTICA P AGUA COM TAMP 01 LITRO	UNIDADE	450,000
30	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - UNIDADE - 19085: GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UNIDADE	24,000
31	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS - UNIDADE - 19084: GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS	UNIDADE	8,000
32	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - UNIDADE - 19083: GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UNIDADE	3,000
33	GARRAFA TÉRMICA COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR, CAPACIDADE (L) 1,0L, SISTEMA - UNIDADE - 53149: DE SERVIR, ROLHA, CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE) 6 HORAS (QUENTE) CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO) 12 HORAS FRIO MATERIAL EXTERNO POLIPROPILENO (PP) MATERIAL INTERNO AMPOLA VIDRO COMPRIMENTO (MM) 137 LARGURA (MM) 115 ALTURA (MM) 285, TIPO INVICTA OU SIMILAR	UNIDADE	100,000
34	GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRINHA 5 LITROS - UNIDADE - 23565: GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRINHA 5 LITROS	UNIDADE	205,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

35	GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDOS QUENTES CORPO EM INOX AMPOLA INTERNA PARA - UNIDADE - 25072: CONSERVAO DO LIQUIDO EM VIDRO TERMICO BICO ANTI PINGO CAPACIDADE DE 18 LITROS	UNIDADE	100,0000
36	GUARDANAPO DE PAPEL 34X34 PCT COM 100UN - UNIDADE - 23661: GUARDANAPO DE PAPEL 34X34 PCT COM 100UN	UNIDADE	180,0000
37	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO DUPLO 34X34 PCT COM 100 - UNIDADE - 23984: GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO DUPLO 34X34 PCT COM 100	UNIDADE	500,0000
38	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE COR BRANCO 22X22CM PCT 50UNIDADES - UNIDADE - 23721: GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE COR BRANCO 22X22CM PCT 50UNIDADES	UNIDADE	100,0000
39	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12% COM TEOR DE CLORO ATIVO A 12%. GALAO 5 LITROS - UNIDADE - 53150: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12% COM TEOR DE CLORO ATIVO A 12%. GALAO 5 LITROS	UNIDADE	300,0000
40	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE ORIGINAL - UNIDADE - 1660: ISQUEIRO TAMANHO GRANDE ORIGINAL	UNIDADE	1044,0000
41	JARRA DE GRADUADA DE VIDRO COM TAMPA 2LTS - UNIDADE - 23640: JARRA DE GRADUADA DE VIDRO COM TAMPA 2LTS	UNIDADE	115,0000
42	JARRA GRADUADA PARA SUCOS COM TAMPA 4 LITROS - UNIDADE - 23574: JARRA GRADUADA PARA SUCOS COM TAMPA 4 LITROS	UNIDADE	220,0000
43	JARRA PARA SUCO EM VIDRO TRANSPARENTE 15 - UNIDADE - 25038: JARRA PARA SUCO EM VIDRO TRANSPARENTE 15	UNIDADE	200,0000
44	JOGO DE LATAS EM ALUMINIO PARA MANTIMENTOS - UNIDADE - 23567: JOGO DE LATAS EM ALUMINIO PARA MANTIMENTOS	UNIDADE	30,0000
45	JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMINIO POLIDO COMPOSTO DE 5 PEAS POTES TAMANHOS 22 CM - UNIDADE - 25073: JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMINIO POLIDO COMPOSTO DE 5 PEAS POTES TAMANHOS 22 CM 18 CM 16 CM 14CM DE DIAMETRO	UNIDADE	100,0000
46	JOGO DE MEDIDORES PLÁSTICOS com 4 XICARAS MEDIDORAS NAS MEDIDAS DE 240ML 120ML - UNIDADE - 53151: 80ml 60ml	UNIDADE	10,0000
47	KTRINNE 250 ML - UNIDADE - 26566: KTRINNE 250 ML	UNIDADE	200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 V COM VAZÃO DE 330 LITROS/HORA - UNIDADE - 53152: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 V COM VAZÃO DE 330 LITROS/HORA	UNIDADE	32,0000
49	LEITEIRA DE ALUMINIO REFORADO DE 02 LITROS - UNIDADE - 25033: LEITEIRA DE ALUMINIO REFORADO DE 02 LITROS	UNIDADE	200,0000
50	LEITEIRA EM ALUMINIO BATIDO 4 LITROS - UNIDADE - 23560: LEITEIRA EM ALUMINIO BATIDO 4 LITROS	UNIDADE	5,0000
51	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML - UNIDADE - 26544: LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML	UNIDADE	500,0000
52	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO COR INCOLORAZUL FRASCO PLASTICO DE 500ML CAIXA C - UNIDADE - 23722: LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO COR INCOLORAZUL FRASCO PLASTICO DE 500ML CAIXA COM 24UN	UNIDADE	170,0000
53	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DO TIPO SQUEEZE 500 ML COMPOSTO POR INGREDIENTES ATIVOS - UNIDADE - 53153: lauramina oxida lauril eter sulfato de sodio alcalinizante coadjuvantes conservantes fragrância e agua caixa com 24 unidades	UNIDADE	224,0000
54	LIXEIRA 40 LITROS COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL LIXEIRA - UNIDADE - 23985: LIXEIRA 40 LITROS COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL LIXEIRA	UNIDADE	190,0000
55	LIXEIRA BANHEIRO 4,5 LITROS / PEDAL E RECIPIENTE PLASTICO 100% EM PLASTICO - UNIDADE - 53154: prolipropileno	UNIDADE	60,0000
56	LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL 100 L - UNIDADE - 53474: LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL 100 L	UNIDADE	114,0000
57	LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO EM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA - UNIDADE - 53156: densidade capacidade de 50 litros	UNIDADE	450,0000
58	LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO EM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA - UNIDADE - 53157: densidade capacidade de 30 litros	UNIDADE	50,0000
59	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA KIT COM 60 LITROS CADA UNIDADE - UNIDADE - 53158: com suporte de aço	UNIDADE	10,0000
60	LUVA DE LATEX AZUL AMARELA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - UNIDADE - 53159: LUVA DE LATEX AZUL AMARELA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G	UNIDADE	400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

61	LUVA DE LATEX NITRILICO CANO LONGO 46 CM PARA LIMPEZA EM GERAL - COR VERDE - UNIDADE - 53160: LUVA DE LATEX NITRILICO CANO LONGO 46 CM PARA LIMPEZA EM GERAL- COR VERDE	UNIDADE	30,0000
62	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G - UNIDADE - 53475: LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G	UNIDADE	1200,0000
63	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M - UNIDADE - 53476: LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M	UNIDADE	1200,0000
64	FLANELA PARA LIMPEZA MATERIAL ALGODO 50 CMX 35CM COM BAINHA NA COR ABOBORA - UNIDADE - 53477: FLANELA PARA LIMPEZA MATERIAL ALGODO 50 CMX 35CM COM BAINHA NA COR ABOBORA	UNIDADE	6000,0000
65	FLANELA COR LARANJA MEDINDO 400X600MM 100 ALGODO - UNIDADE - 23720: FLANELA COR LARANJA MEDINDO 400X600MM 100 ALGODO	UNIDADE	300,0000
66	FRALDA DESCARTÁVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM GEL TAM - UNIDADE - 53478: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM GEL TAMANHO M COM 60 UNIDADES	UNIDADE	700,0000
67	guardanapo de papel folhas duplas branco macio com 18gr feito com 100% celulose - UNIDADE - 53479: tam 40x40 pct com 200 folhas	UNIDADE	1200,0000
68	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO P - UNIDADE - 53482: LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO P	UNIDADE	1200,0000
69	LUVA DE VINIL COM PO CAIXA COM 100 UN - UNIDADE - 23649: LUVA DE VINIL COM PO CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	2737,0000
70	LUVA DO CHEF PRETA EM LATEX CAIXA COM 10 UNIDADES - UNIDADE - 53162: LUVA DO CHEF PRETA EM LATEX CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	500,0000
71	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA, CONFECIONADAS EM PVC, PALMA ASPERA TAMANHO G CANO - UNIDADE - 53164: LONGO COR AMARELA	UNIDADE	500,0000
72	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA, CONFECIONADAS EM PVC, PALMA ASPERA TAMANHO G CANO - UNIDADE - 53163: LONGO COR VERDE	UNIDADE	500,0000
73	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA, CONFECIONADAS EM PVC, PALMA ASPERA TAMANHO M CANO - UNIDADE - 53165: LONGO	UNIDADE	600,0000
74	LUVA FORRADA PARA LIMPEZA, CONFECIONADAS EM PVC, PALMA ASPERA TAMANHO P CANO - UNIDADE - 53166: LONGO	UNIDADE	150,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

75	LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - UNIDADE - 23767: LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G	UNIDADE	510,0000
76	LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M - UNIDADE - 23768: LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M	UNIDADE	410,0000
77	LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P - UNIDADE - 23770: LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P	UNIDADE	210,0000
78	LUVA GROSSA DE TECIDO P MANUSEIO DE MATERIAIS ESTERELIZADO QUENTE - UNIDADE - 26559: LUVA GROSSA DE TECIDO P MANUSEIO DE MATERIAIS ESTERELIZADO QUENTE	UNIDADE	500,0000
79	LUVA NITRILICA PRETA SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADE - UNIDADE - 26569: LUVA NITRILICA PRETA SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADE	UNIDADE	375,0000
80	LUVA PLASTICA TRANSPARENTE P MANIPULAO DE ALIMENTOS TAMANHO UNICO PCTC1000 - UNIDADE - 26554: LUVA PLASTICA TRANSPARENTE P MANIPULAO DE ALIMENTOS TAMANHO UNICO PCTC1000 UNIDADE	UNIDADE	2250,0000
81	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO UNICO PACOTE - UNIDADE - 53167: com 100 unidades	UNIDADE	20,0000
82	LUVA TERMICA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPECIAL PARA TEMPERATURA CANO LONGO AP - UNIDADE - 53486: LUVA TERMICA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPECIAL PARA TEMPERATURA CANO LONGO APROXIMADO 20 CM	UNIDADE	203,0000
83	MAMADEIRA DE PLASTICO 250ML - UNIDADE - 25040: MAMADEIRA DE PLASTICO 250ML	UNIDADE	320,0000
84	MAMADEIRA PARA BEBE COR NEUTRA - UNIDADE - 23655: MAMADEIRA PARA BEBE COR NEUTRA	UNIDADE	10,0000
85	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2 TRANÇADA DE SILICONE E COM BICO PARA JARDIM tamanho - UNIDADE - 53169: 50 metros	UNIDADE	70,0000
86	MANGUEIRA PARA JARDIM C BICO 30 METROS - UNIDADE - 26526: MANGUEIRA PARA JARDIM C BICO 30 METROS	UNIDADE	300,0000
87	MANGUEIRA PARA JARDIM C BICO 60 METROS - UNIDADE - 26527: MANGUEIRA PARA JARDIM C BICO 60 METROS	UNIDADE	300,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

88	MANGUEIRA PARA JARDIM COM BICO 25 METROS - UNIDADE - 19533: MANGUEIRA PARA JARDIM COM BICO 25 METROS	UNIDADE	18,0000
89	NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO INIBIDOR DE CLORO RESIDUAL NOS PROCESSOS DE L - UNIDADE - 23734: NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO INIBIDOR DE CLORO RESIDUAL NOS PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS COMPOSIO ACIDIFICANTE E CARGA ESPECIFICAO TECNICA APARENCIA PO HOMOGENEO PH SOL A 1 4505 GML DENSIDADE 1101GML APRESENTAO BALDE PLASTICO DE 20 KG	UNIDADE	20,0000
90	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES FLEXÍVEIS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INCOLOR - UNIDADE - 53494: ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES FLEXÍVEIS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INCOLOR	UNIDADE	50,0000
91	OLEO INFANTIL PARA BEBE - UNIDADE - 1312: OLEO INFANTIL PARA BEBE	UNIDADE	12,0000
92	Pa PARA LIXO USO DOMESTICO DE CHAPA E COM CABO DE 80 CM - UNIDADE - 20661: Pa PARA LIXO USO DOMESTICO DE CHAPA E COM CABO DE 80 CM	UNIDADE	36,0000
93	Pa PARA LIXO ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM CABO DE ALUMÍNIO - UNIDADE - 26547: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO	UNIDADE	500,0000
94	PA PARA LIXO METALICA TAMANHO 21X21X7 CM COM CABO DE MADEIRA TAMANHO 80CM - UNIDADE - 53170: PA PARA LIXO METALICA TAMANHO 21X21X7 CM COM CABO DE MADEIRA TAMANHO 80CM	UNIDADE	80,0000
95	PALHA DE AÇO N 1 PACOTE COM 20 EMBALAGENS DE 25 GRAMAS - UNIDADE - 53171: PALHA DE AÇO N 1 PACOTE COM 20 EMBALAGENS DE 25 GRAMAS	UNIDADE	10,0000
96	PALITO DE DENTE CX C100 PALITO DE DENTE CX C100 - UNIDADE - 4042: PALITO DE DENTE CX C100 PALITO DE DENTE CX C100	UNIDADE	100,0000
97	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA em aço inox reforçado com fundo triplo n 22 - UNIDADE - 53172: PANELA CAÇAROLA COM TAMPA em aço inox reforçado com fundo triplo n 22	UNIDADE	2,0000
98	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM AÇO INOX reforçado com fundo triplo n 24 - UNIDADE - 53173: PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM AÇO INOX reforçado com fundo triplo n 24	UNIDADE	2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

99	PANELA DE ARROZ N 40 EM ALUMINIO BATIDO C TAMPA 18 LITROS INDUSTRIAL PANELA DE - UNIDADE - 4015: PANELA DE ARROZ N 40 EM ALUMINIO BATIDO C TAMPA 18 LITROS INDUSTRIAL PANELA DE ARROZ N 40 EM ALUMINIO BATIDO C TAMPA 18 LITROS INDUSTRIAL	UNIDADE	28,0000
100	PANELA DE PRESSO 07 LITROS - UNIDADE - 3434: PANELA DE PRESSO 07 LITROS	UNIDADE	50,0000
101	PANELA DE PRESSO 10 LITROS - UNIDADE - 3435: PANELA DE PRESSO 10 LITROS	UNIDADE	50,0000
102	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - UNIDADE - 53498: PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UNIDADE	50,0000
103	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - UNIDADE - 53500: PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UNIDADE	78,0000
104	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS - UNIDADE - 23549: PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	UNIDADE	5,0000
105	PANELA DE PRESSAO COM CAPACIDADE 10 KILOS - INDUSTRIAL - UNIDADE - 53174: PANELA DE PRESSAO COM CAPACIDADE 10 KILOS - INDUSTRIAL	UNIDADE	2,0000
106	PANELA FRIGIDEIRA N 38 EM ALUMINIO BATIDO INDUSTRIAL - UNIDADE - 23559: PANELA FRIGIDEIRA N 38 EM ALUMINIO BATIDO INDUSTRIAL	UNIDADE	3,0000
107	PANELA PARA ARROZ N38 EM ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 18 LITROS LINHA INDUSTRIAL - UNIDADE - 19064: PANELA PARA ARROZ N38 EM ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 18 LITROS LINHA INDUSTRIAL	UNIDADE	3,0000
108	PANO DE CHAO ALVEJADO 58CM X80CM 18 BATIDAS - UNIDADE - 23737: PANO DE CHAO ALVEJADO 58CM X80CM 18 BATIDAS	UNIDADE	10055,0000
109	PANO DE PRATO BRANCO LISO FABRICADO EM ALGODÃO TAMANHO 45X75CM - UNIDADE - 53175: PANO DE PRATO BRANCO LISO FABRICADO EM ALGODÃO TAMANHO 45X75CM	UNIDADE	2692,0000
110	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA FLANELA MICROFIBRA LAVAVEL - UNIDADE - 53176: PANO MULTIUSO DE LIMPEZA FLANELA MICROFIBRA LAVAVEL	UNIDADE	1000,0000
111	VELA DE CERA BRANCA 35G - CAIXA COM 8 UNIDADES - CAIXA - 53179: VELA DE CERA BRANCA 35G - CAIXA COM 8 UNIDADES	CAIXA	40,0000
112	ABRIDOR DE LATA REFORADO EM INOX COM ESPESSURA MNIMA DE 10 MM - UNIDADE - 25047: ABRIDOR DE LATA REFORADO EM INOX COM ESPESSURA MNIMA DE 10 MM	UNIDADE	100,0000
113	ABSORVENTE NOTURNO C 32 UNIDADES - UNIDADE - 23654: ABSORVENTE NOTURNO C 32 UNIDADES	UNIDADE	50,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

114	ACENDEDOR PARA FOGAO TIPO REVOLVER ACENDEDOR PARA FOGAO TIPO REVOLVER - UNIDADE - 4111: ACENDEDOR PARA FOGAO TIPO REVOLVER ACENDEDOR PARA FOGAO TIPO REVOLVER	UNIDADE	4,0000
115	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS QUALIDADE VISTORIADA E RECONHECIDA PELA ANVISA - CAIXA - 1394: AGUA SANITÁRIA 2 LITROS QUALIDADE VISTORIADA E RECONHECIDA PELA ANVISA	CAIXA	2730,0000
116	AGUA SANITÁRIA GALAO 05 LITROS - UNIDADE - 24016: AGUA SANITARIA GALAO 05 LITROS	UNIDADE	24,0000
117	ALCOOL EM GEL 70 FRASCO 1 LITRO - UNIDADE - 23024: ALCOOL EM GEL 70 FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	8097,0000
118	ALVEJANTE DESINFETANTE EM PÓ (SANEANTE DE USO HOSPITALAR) UTILIZADO NO PROCESSO - UNIDADE - 53120: Alvejante desinfetante em pó (saneante de uso hospitalar) utilizado no processo de lavagens de roupas e tecidos em lavanderias profissionais Composição Princípio Ativo ácido tricloroisocianurico 15%, adjuvante, coadjuvante e carga Especificações Técnicas Aparência pó homogêneo branco, PH (SOL A 1%) (8,5 +0,5) Densidade (100 +01) G/M Apresentação em balde de plástico 25 kg	UNIDADE	45,0000
119	AMACIANTE DE ROUPAS DE USO HOSPITALAR COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO CKIRETI - UNIDADE - 53121: Amaciante de roupas de uso hospitalar Composição Princípio Ativo Ckireti de diestearil dimetil amônio, acidulante, espessante, corante, essência, conservante e água Especificações técnicas Aparencia líquido opaco viscoso azul, PH (SOL A 1%) (5,0 +-1) G/ML Densidade (0,9+-0,1) G/ML Odor característico floral Apresentação Balde de 20 litros	UNIDADE	30,0000
120	AMACIANTE DE ROUPAS INFANTIL DE 1 QUALIDADE 10L - UNIDADE - 26473: AMACIANTE DE ROUPAS INFANTIL DE 1 QUALIDADE 10L	UNIDADE	140,0000
121	AMACIANTE INFANTIL DE 1 QUALIDADE FRASCO 2 LITROS - UNIDADE - 26516: AMACIANTE INFANTIL DE 1 QUALIDADE FRASCO 2 LITROS	UNIDADE	500,0000
122	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM DE 360ML AEROSOL COMPOSTO POR EMULSIFICANTE - UNIDADE - 53128: AROMATIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM DE 360ML AEROSOL COMPOSTO POR EMULSIFICANTE, antioxidante, fragrancia, veiculo e propelentes, caixa com 06 unidades	UNIDADE	230,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

123	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR COM BORDAS MEDINDO 43X 30 CM ALUMINIO POLIDO R - UNIDADE - 25082: ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR COM BORDAS MEDINDO 43X 30 CM ALUMINIO POLIDO RESISTENTE	UNIDADE	239,0000
124	AVENTAL DE NAPA AVENTAL DE NAPA - UNIDADE - 3394: AVENTAL DE NAPA AVENTAL DE NAPA	UNIDADE	500,0000
125	AVENTAL EM MATERIAL IMPERMEÁVEL PVC OU LONA BRANCO SEM MANGA COM AMARRAS - UNIDADE - 53506: MEDIDAS 1,20 X 0,61 CM	UNIDADE	420,0000
126	AVENTAL TIPO CAPOTE100% IMPERMEÁVEL PVC COM MANGA LONGA E ELÁSTICO - UNIDADE - 53507: AVENTAL TIPO CAPOTE100% IMPERMEÁVEL PVC COM MANGA LONGA E ELÁSTICO	UNIDADE	10,0000
127	BACIA DE ALUMINIO Nº50 SIMPLES 13 LITROS GRADE E REFORÇADA - UNIDADE - 53132: BACIA DE ALUMINIO Nº50 SIMPLES 13 LITROS GRADE E REFORÇADA	UNIDADE	60,0000
128	BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFOR - UNIDADE - 25050: BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFORADA 136X350MM CAPACIDADE 8 LITROS	UNIDADE	150,0000
129	BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFOR - UNIDADE - 25049: BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFORADA 165X 400MM CAPACIDADE 135 LITROS	UNIDADE	100,0000
130	BACIA PLÁSTICA Nº 35 - UNIDADE - 53148: BACIA PLÁSTICA Nº 35	UNIDADE	20,0000
131	BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFOR - UNIDADE - 25051: BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFORADA 228X546MM CAPACIDADE 34 LITROS	UNIDADE	150,0000
132	BALDE PLASTICO 10 LTS - UNIDADE - 26492: BALDE PLASTICO 10 LTS	UNIDADE	12,0000
133	BALDE PLASTICO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE REGISTENTE CAPACIDADE 2 - UNIDADE - 25052: BALDE PLASTICO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE REGISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS COM ALA	UNIDADE	250,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

134	BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 10 LITROS - UNIDADE - 26523: BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 10 LITROS	UNIDADE	300,0000
135	BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 18 LTS - UNIDADE - 23682: BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 18 LTS	UNIDADE	318,0000
136	BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 20 LTS - UNIDADE - 20641: BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 20 LTS	UNIDADE	200,0000
137	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 15LTS MATERIAL ALA ARAME GALVANIZADO COR NATU - UNIDADE - 23716: BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 15LTS MATERIAL ALA ARAME GALVANIZADO COR NATURAL	UNIDADE	100,0000
138	BANDEJA DE AO INOXIDAVEL 40 X 28 CM - UNIDADE - 26479: BANDEJA DE AO INOXIDAVEL 40 X 28 CM	UNIDADE	21,0000
139	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 40CM X 30CM - UNIDADE - 53521: BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 40CM X 30CM	UNIDADE	35,0000
140	BANHEIRA INFANTIL PARA BEBE COR NEUTRA COM CAPACIDADE 10 LITROS - UNIDADE - 26480: BANHEIRA INFANTIL PARA BEBE COR NEUTRA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNIDADE	5,0000
141	BASE DE UNHA INCOLOR- 8ML - UNIDADE - 53522: BASE DE UNHA INCOLOR- 8ML	UNIDADE	20,0000
142	BICO INFANTIL PARA BEB COR NEUTRA - UNIDADE - 1317: BICO INFANTIL PARA BEB COR NEUTRA	UNIDADE	10,0000
143	BOMBRIL PCT 8 UNIDADE FARDO COM 10 - FARDO - 26490: BOMBRIL PCT 8 UNIDADE FARDO COM 10	FARDO	3,0000
144	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSO 10 LITROS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 25045: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSO 10 LITROS 1 QUALIDADE	UNIDADE	205,0000
145	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSO 20 LITROS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 25046: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSO 20 LITROS 1 QUALIDADE	UNIDADE	200,0000
146	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSO 4,5 LITROS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 25043: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSO 4,5 LITROS 1 QUALIDADE	UNIDADE	200,0000
147	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSO 7 LITROS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 25044: BORRACHA PARA PANELA DE PRESSO 7 LITROS 1 QUALIDADE	UNIDADE	205,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

148	BORRIFADOR FRASCO PLÁSTICO DE 1LITRO, TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO DO PRODUTOS - UNIDADE - 53524: DILUIDOS, LITROGRAFADO COM GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DATA DE DILUIÇÃO HORA VALIDADE E RESPONSÁVEL COM GATILHO PULVERIZADOR PARA USO PROFISSIONAL	UNIDADE	120,0000
149	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO TAM 34 AO 42 - UNIDADE - 23683: BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO TAM 34 AO 42	UNIDADE	180,0000
150	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA FORRADA N 36 AO 40 - UNIDADE - 53530: BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA FORRADA N 36 AO 40	UNIDADE	800,0000
151	BUCHA PARA BANHO INFANTIL - UNIDADE - 53531: BUCHA PARA BANHO INFANTIL	UNIDADE	215,0000
152	bule em alumínio com capacidade de 6litros - UNIDADE - 53532: bule em alumínio com capacidade de 6litros	UNIDADE	15,0000
153	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALÇAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 30 - UNIDADE - 53533: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 30 CM E ALTURA 14 CM COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 9,7 LITROS ESPESSURA MÍNIMA 10 MM N 30	UNIDADE	100,0000
154	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 40 - UNIDADE - 53534: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 40 CM E ALTURA 20 CM COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 23,5 LITROS ESPESSURA MÍNIMA 10 MM N 40	UNIDADE	100,0000
155	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 45 - UNIDADE - 53535: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 45 CM E ALTURA 22 CM COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 31 LITROS ESPESSURA MÍNIMA 1,0 MM N 45	UNIDADE	100,0000
156	CAIXA CONTAINER SUPERMERCADO - UNIDADE - 23826: CAIXA CONTAINER SUPERMERCADO	UNIDADE	50,0000
157	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS - UNIDADE - 53536: CAIXA DE ISOPOR 100 LTS	UNIDADE	20,0000
158	caixa organizadora - UNIDADE - 53537: caixa organizadora plástica com tampa Transparente com travas laterais coloridas Tam 49cm (C) x 33cm (L) x 28cm (A) Capacidade 30 Litros	UNIDADE	120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

159	caixa organizadora - UNIDADE - 53539: caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais Comprimento 25,5 cm - Altura 19cm Largura 11,5 cm, Capacidade 3 Litros	UNIDADE	60,0000
160	caixa organizadora plástica - UNIDADE - 53538: Caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais Comprimento: 41,7 cm - Altura: 29 cm - Largura: 23 cm. Capacidade: 20 Litros.	UNIDADE	120,0000
161	caixa organizadora - UNIDADE - 53540: Caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais e com 16 divisórias plásticas	UNIDADE	30,0000
162	caixa organizadora - UNIDADE - 53541: Caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais, Capacidade 18 Litros	UNIDADE	20,0000
163	caixa organizadora - UNIDADE - 53542: Caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais, Capacidade 56 Litros	UNIDADE	30,0000
164	caixa organizadora - UNIDADE - 53543: Caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais, Capacidade 8 Litros	UNIDADE	60,0000
165	CAIXA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE - UNIDADE - 25057: CAIXA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 21X28X10 CAPACIDADE 3,5 LITROS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	UNIDADE	50,0000
166	CAIXA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE TR - UNIDADE - 25056: CAIXA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 26X38X14 CAPACIDADE 9 LITROS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	UNIDADE	50,0000
167	CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO PUXADO CAPACIDADE 12LITROS - UNIDADE - 53544: CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO PUXADO CAPACIDADE 12LITROS	UNIDADE	2,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

168	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO ALAS EM ALUMÍNIO FUNDI - UNIDADE - 53546: CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO ALAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM CAPACIDADE 8,2 LITROS POLIDO	UNIDADE	50,0000
169	CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE 2 LTS - UNIDADE - 53545: CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE 2 LTS	UNIDADE	35,0000
170	CANECA EM ALUMÍNIO CABO MADEIRA CAPACIDADE 3,2 LITROS - UNIDADE - 53547: CANECA EM ALUMÍNIO CABO MADEIRA CAPACIDADE 3,2 LITROS	UNIDADE	50,0000
171	Caneco de Alumínio repuxado batido polido nº 12 capacidade de 1 litro - UNIDADE - 53549: COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	70,0000
172	Carrinho Coletor de Lixo tipo Contêiner 120 Litros - Cor Branco - UNIDADE - 53550: COM ADESIVO INFECTANTE	UNIDADE	15,0000
173	Carrinho Coletor de Lixo tipo Contêiner 120 Litros Cor Preto - UNIDADE - 53551: Carrinho Coletor de Lixo tipo Contêiner 120 Litros Cor Preto	UNIDADE	15,0000
174	CARRINHO MULTIFUNCIONAL - UNIDADE - 53552: para limpeza. Utilizado no ambiente hospitalar com plataforma que permite a colocação de baldes espremedores e com prateleiras internas para colocação de produtos de higiene e limpeza.	UNIDADE	20,0000
175	Carro Armazém 120 kg, estrutura em tubo de aço 1,00 X 1,20 mm, - UNIDADE - 53553: roda maciça, barra e reforço laterais e transversais	UNIDADE	1,0000
176	CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML - UNIDADE - 53554: CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML	UNIDADE	1000,0000
177	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 850ML, INCOLOR, BRILHO ESPONTÂNEO, CAIXA COM 12 - UNIDADE - 53555: CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 850ML, INCOLOR, BRILHO ESPONTÂNEO, CAIXA COM 12	UNIDADE	50,0000
178	CESTO DE LIXO 30 LITROS TELADO - UNIDADE - 53556: CESTO DE LIXO 30 LITROS TELADO	UNIDADE	48,0000
179	CESTO DE LIXO PARA SALA DE AULA TELADO SEM TAMPA CAPACIDADE 8LITROS - UNIDADE - 53557: CESTO DE LIXO PARA SALA DE AULA TELADO SEM TAMPA CAPACIDADE 8LITROS	UNIDADE	200,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

180	CESTO PARA LIXO COM PEDAL EM MATERIAL PLASTICO DE VOLUME APROXIMADO 11 LITROS - UNIDADE - 25027: CESTO PARA LIXO COM PEDAL EM MATERIAL PLASTICO DE VOLUME APROXIMADO 11 LITROS	UNIDADE	500,0000
181	CESTO PARA LIXO EM POLIETILENO FORMATO CILINDRICO ALTURA 29 CM DIAMETRO MINIMO - UNIDADE - 26539: CESTO PARA LIXO EM POLIETILENO FORMATO CILINDRICO ALTURA 29 CM DIAMETRO MINIMO 23 CM CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS	UNIDADE	700,0000
182	CESTO PLASTICO PARA LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS - UNIDADE - 19646: CESTO PLASTICO PARA LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS	UNIDADE	100,0000
183	COLHER DE MESA EM AO INOX - UNIDADE - 5725: COLHER DE MESA EM AO INOX	UNIDADE	3160,0000
184	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PCTC 50 UND - UNIDADE - 3737: COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PCTC 50 UND	UNIDADE	168,0000
185	COLHER ESCUMADEIRA EM AO INOX SEM EMENDAS TAM MDIO CABO LONGO COLHER ESCUM - UNIDADE - 4014: COLHER ESCUMADEIRA EM AO INOX SEM EMENDAS TAM MDIO CABO LONGO COLHER ESCUMADEIRA EM AO INOX SEM EMENDAS TAM MDIO CABO LONGO	UNIDADE	310,0000
186	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIO PACOTE COM 50 UNID - UNIDADE - 23540: COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIO PACOTE COM 50 UNID	UNIDADE	600,0000
187	COADOR DE CAFÉ DE PANO TAM M FEITO 100% EM ALGODÃO COM ARO DE METAL - UNIDADE - 53558: E CABO DE MADEIRA ARO COM 13CM DE LARGURA COMPRIMENTO DO PANO 23,5CM	UNIDADE	254,0000
188	COADOR DE PANO COM CABO E MADEIRA Nº3 - UNIDADE - 53559: COADOR DE PANO COM CABO E MADEIRA Nº3	UNIDADE	300,0000
189	COADOR DE PANO COM CABO DE MADEIRA Nº4 - UNIDADE - 53560: COADOR DE PANO COM CABO DE MADEIRA Nº4	UNIDADE	400,0000
190	COLHER DE PAU MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS MEDINDO 50 CM AREA UTIL 55 - UNIDADE - 53562: COLHER DE PAU MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS MEDINDO 50 CM AREA UTIL 55X 8 CM	UNIDADE	50,0000
191	COLHER DE SOPA EM AÇO - UNIDADE - 53563: COLHER DE SOPA EM AÇO	UNIDADE	60,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

192	COLHER INOX PARA SOPA TODA EM AO INOX CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - UNIDADE - 53565: COLHER INOX PARA SOPA TODA EM AO INOX CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UNIDADE	200,0000
193	COLHER PARA ARROZ EM INOX TAM MÉDIO (HOTEL) - UNIDADE - 53567: COLHER PARA ARROZ EM INOX TAM MÉDIO (HOTEL)	UNIDADE	30,0000
194	CONCHA GRANDE EM ALUMINIO - UNIDADE - 5162: CONCHA GRANDE EM ALUMINIO	UNIDADE	90,0000
195	CONDICIONADOR INFANTIL DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA - UNIDADE - 23652: CONDICIONADOR INFANTIL DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	15,0000
196	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LAVAR MAMADEIRA C CERDAS EM NYLON COLORIDO CONJUNTO DE - UNIDADE - 5721: CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LAVAR MAMADEIRA C CERDAS EM NYLON COLORIDO CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LAVAR MAMADEIRA C CERDAS EM NYLON COLORIDO	UNIDADE	200,0000
197	COPO DE VIDRO 200ML VIDRO RESISTENTE COM 06 UNIDADES - UNIDADE - 23638: COPO DE VIDRO 200ML VIDRO RESISTENTE COM 06 UNIDADES	UNIDADE	84,0000
198	CONCHA EM ALUMINIO LINHA HOTEL PEGADOR EM AO INOX CABO COM 48 CM DE COMPRIMENT - UNIDADE - 26499: CONCHA EM ALUMINIO LINHA HOTEL PEGADOR EM AO INOX CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO AREA UTIL 13CM DIAMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	100,0000
199	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX SEM EMENDAS TAM MÉDIO COM CABO ALONGADO - UNIDADE - 53569: CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX SEM EMENDAS TAM MÉDIO COM CABO ALONGADO	UNIDADE	3,0000
200	CONJUNTO DE ESCOVAS P LAVAR MAMADEIRA CERDAS EM NYLON PRETA - UNIDADE - 4011: CONJUNTO DE ESCOVAS P LAVAR MAMADEIRA CERDAS EM NYLON PRETA	UNIDADE	10,0000
201	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LAVAR MAMADEIRA COM CERDAS EM NYLON - UNIDADE - 25041: CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LAVAR MAMADEIRA COM CERDAS EM NYLON	UNIDADE	50,0000
202	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES PARA CAFÉ 06 PEÇAS 200ML FABRICADO EM PORCELANA - UNIDADE - 53571: CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES PARA CAFÉ 06 PEÇAS 200ML FABRICADO EM PORCELANA	UNIDADE	35,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

203	CONJUNTO XÍCARA/PIRES PARA CHÁ EM VIDRO TEMPERADO ACABAMENTO TRANSPARENTE LISO - UNIDADE - 53572: CONJUNTO XÍCARA/PIRES PARA CHÁ EM VIDRO TEMPERADO ACABAMENTO TRANSPARENTE LISO	UNIDADE	100,0000
204	COPO DE VIDRO TRADICIONAL MODELO AMERICANO TRANSPARENTE VIDRO CANELADO CAPACID - UNIDADE - 53573: COPO DE VIDRO TRADICIONAL MODELO AMERICANO TRANSPARENTE VIDRO CANELADO CAPACIDADE 200ML	UNIDADE	3000,0000
205	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML TRANSPARENTE PC COM 100 UN E NORMAS DA ABNT - UNIDADE - 19042: COPO DESCARTAVEL DE 200 ML TRANSPARENTE PC COM 100 UN E NORMAS DA ABNT	UNIDADE	13020,0000
206	CONJ DE 4POTES PARA MANTIMENTOS TAM MÉDIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - UNIDADE - 53577: CONJ DE 4POTES PARA MANTIMENTOS TAM MÉDIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	50,0000
207	COPO AMERICANO CAIXA COM 24 UNIDADES - CAIXA - 53576: COPO AMERICANO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	40,0000
208	COPO COM ALÇA DE VIDRO TEMPERADO ALTURA 9 CM LARGURA 8 CM PROFUNDIDADE 8 CM - UNIDADE - 53575: COPO COM ALÇA DE VIDRO TEMPERADO ALTURA 9 CM LARGURA 8 CM PROFUNDIDADE 8 CM	UNIDADE	3000,0000
209	COPO DESCARTVEL DE 50 ML PCTE C 100 UNID NORMAS ABTN COPO DESCARTVEL DE 5 - PACOTE - 3408: COPO DESCARTVEL DE 50 ML PCTE C 100 UNID NORMAS ABTN COPO DESCARTVEL DE 50 ML PCTE C 100 UNID NORMAS ABTN	PACOTE	70,0000
210	COPO GRADUADO DE VIDRO PARA Medição DE LÍQUIDOS 500ML COM ESCALA DE 10 ML - UNIDADE - 53588: COPO GRADUADO DE VIDRO PARA Medição DE LÍQUIDOS 500ML COM ESCALA DE 10 ML	UNIDADE	5,0000
211	COPO VIDRO TEMPERADO ALTURA 85 M X 8 CM DIAMETRO 250 ML - UNIDADE - 53589: COPO VIDRO TEMPERADO ALTURA 85 M X 8 CM DIAMETRO 250 ML	UNIDADE	3000,0000
212	COTONETE CX COM 75 UNID - CAIXA - 3410: COTONETE CX COM 75 UNID	CAIXA	470,0000
213	CREME DENTAL INFANTIL 140 GRS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 5604: CREME DENTAL INFANTIL 140 GRS 1 QUALIDADE	UNIDADE	1700,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

214	CREME PARA PENTEAR ADULTO 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA - UNIDADE - 1097: CREME PARA PENTEAR ADULTO 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	15,0000
215	DESINFETANTE LIQUIDO GALO 2LTSCX COM 12 UNIDADES - UNIDADE - 23774: DESINFETANTE LIQUIDO GALO 2LTSCX COM 12 UNIDADES	UNIDADE	360,0000
216	DESODORANTE CREME ANTITRANSPIRANTE - UNIDADE - 23657: DESODORANTE CREME ANTITRANSPIRANTE	UNIDADE	50,0000
217	copo descartável de com tampa de 100ml transparente - PACOTE - 53596: pct com 100 e normas abnt 1ºqualidade	PACOTE	50,0000
218	copo dosador medidor 1litro jarra com alça material polipropileno - UNIDADE - 53597: cor branco e transparente	UNIDADE	30,0000
219	CREME DENTAL ADULTO 200grs 1 QUALIDADE - UNIDADE - 53590: CREME DENTAL ADULTO 200grs 1 QUALIDADE	UNIDADE	780,0000
220	CREME PARA PENTEAR INFANTIL COM 90 GRAMAS DE 1QUALIDADE EMBALAGEM DE PLASTICO - UNIDADE - 53591: CREME PARA PENTEAR INFANTIL COM 90 GRAMAS DE 1QUALIDADE EMBALAGEM DE PLASTICO	UNIDADE	15,0000
221	DESINFETANTE DE 1 FRASCO DE 500 ML - UNIDADE - 53592: DESINFETANTE DE 1 FRASCO DE 500 ML	UNIDADE	1000,0000
222	DESINFETANTE DE 1 QUALIDADE DE 2 LITROS - UNIDADE - 53593: DESINFETANTE DE 1 QUALIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	1000,0000
223	DESINFETANTE LIQUIDO GALAO 5 LT - UNIDADE - 53594: DESINFETANTE LIQUIDO GALAO 5 LT	UNIDADE	40,0000
224	desinfetante liquido gl com 2litros composição cloreto de aquil dimetil - CAIXA - 53598: dimetilamônia fragrância opacificante sequestrante conservante emulsificante corante acidificante e água princípio ativo cloreto de aquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40% eficaz contra staphylococcus aureus e salmonella caixa com 06 unidades	CAIXA	300,0000
225	DESINFETANTE LIQUIDO GALO 2LTSCX COM 12 UNIDADES - CAIXA - 53595: DESINFETANTE LIQUIDO GALO 2LTSCX COM 12 UNIDADES	CAIXA	200,0000
226	desodorante antibacteriano aerosol em spray sem perfume - UNIDADE - 53599: desodorante antibacteriano aerosol em spray sem perfume	UNIDADE	60,0000
227	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML CX C 24 UNID - CAIXA - 19191: DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML CX C 24 UNID	CAIXA	1211,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

228	detergente em pó (saneante de uso hospitalar) - UNIDADE - 53602: Detergente em Pó (saneante de Uso hospitalar) utilizado para pré-lavagem e lavagem de roupas e tecidos Composição Metassilicato de Sódio, tripolifosfato de sódio, dodecibenzenosulfonati de sódio, carbonato de sódio branqueador ótico e pigmento azul Especificações técnicas Pó misturado granulado azul, PH (SOL a 1%) (11,0 +0,5) g/mL Densidade 700 á 900 g/l Alcalinidade livre 16,0 a 17,0% Alcalidade total> 24,0 a 25% Apresentação em Saco Plástico de 25 Kg	UNIDADE	30,0000
229	detergente liquido frasco com 500ml - CAIXA - 53603: Composição Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável Neutro caixa com 24 unidades	CAIXA	220,0000
230	DETERGENTE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS - CAIXA - 53600: DETERGENTE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS	CAIXA	300,0000
231	dispensador de parede para copos descartáveis de 150 a 200ml - UNIDADE - 53604: Produto fabricado em abs, Magazine de copos em polipropileno injetado, Capacidade para 100 copos descartáveis, Dimensões aproximadas altura 50 cm x profundidade 14cm x largura 13cm	UNIDADE	110,0000
232	dispensador de sabonete liquido ou álcool em gel - UNIDADE - 53605: com Reservatório e dosador de capacidade mínima 800ml, com sistema de válvula Sistema anti vazamento, Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno, fixação na parede.	UNIDADE	230,0000
233	dispensador b84 h92 para papel toalha - UNIDADE - 53606: papel toalha interfolhado em material plástico resistente, capacidade mínima de 250 folhas, dimensões 147 cm x 245 cm x 12 cm, fixação em parede	UNIDADE	230,0000
234	DISPENSOR DE PRESSÃO PLÁSTICO PARA SABONETE COM VISOR CAPACIDADE DE 800 ML - UNIDADE - 53601: DISPENSOR DE PRESSÃO PLÁSTICO PARA SABONETE COM VISOR CAPACIDADE DE 800 ML	UNIDADE	100,0000
235	embalagem em marmitex n°08 - UNIDADE - 53607: Embalagem em marmitex n° 08 com fechamento manual de 1° qualidade - Caixa com 100 unidades	UNIDADE	150,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

236	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS EM MATERIAL TODO PLSTICO COM CERDAS RESISTENTES 1 QU - UNIDADE - 23699: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS EM MATERIAL TODO PLSTICO COM CERDAS RESISTENTES 1 QUALIDADE	UNIDADE	744,0000
237	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPA DE FARDOS COM 100 UNID CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE - 53623: EMBALAGEM PLASTICA CAPA DE FARDOS COM 100 UNID CAPACIDADE PARA 100 LITROS	PACOTE	1500,0000
238	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPA DE FARDOS COM 100 UNIDADE CAP PARA 50 LITROS - PACOTE - 53624: EMBALAGEM PLASTICA CAPA DE FARDOS COM 100 UNIDADE CAP PARA 50 LITROS	PACOTE	2250,0000
239	escada com 7 degraus de aço - UNIDADE - 53625: escada com 7 degraus de aço	UNIDADE	85,0000
240	escorredor de arroz em aço inoxidável - UNIDADE - 53626: escorredor de arroz em aço inoxidável	UNIDADE	3,0000
241	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM Aço INOX INDUSTRIAL - UNIDADE - 53627: diâmetro 30cm profundidade 16,5cm	UNIDADE	24,0000
242	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ESPESSURA MÍNIMA D - UNIDADE - 53628: DE 1,0MM DIÂMETRO DE 60 CM COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A AGUA BASE COM ANEL DE APOIO COM ALAS	UNIDADE	50,0000
243	ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL TAM GRANDE - UNIDADE - 53614: ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL TAM GRANDE	UNIDADE	25,0000
244	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - UNIDADE - 53615: ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	UNIDADE	1800,0000
245	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS - UNIDADE - 53616: ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS	UNIDADE	840,0000
246	ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS LAVÁVEIS - UNIDADE - 53618: ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS LAVÁVEIS	UNIDADE	100,0000
247	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS COM CERDAS EM NYLON COLORIDO OU PRETO - UNIDADE - 53619: ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS COM CERDAS EM NYLON COLORIDO OU PRETO	UNIDADE	30,0000
248	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO CABO DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON COM SUPORTE - UNIDADE - 53620: ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO CABO DE PLASTICO E CERDAS DE NYLON COM SUPORTE	UNIDADE	1030,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

249	ESPATULA PARA BOLO EM AO INOX - UNIDADE - 23557: ESPATULA PARA BOLO EM AO INOX	UNIDADE	23,0000
250	ESPONJA DE PROPILENO DUPLA FACE PARA LAVAR VASILHAS PCT COM 6 BUCHAS - PACOTE - 3421: ESPONJA DE PROPILENO DUPLA FACE PARA LAVAR VASILHAS PCT COM 6 BUCHAS	PACOTE	5234,0000
251	ESCUMADEIRAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM DIÂMETRO DE 16 CM PEGADOR EM - UNIDADE - 53629: PEGADOR EM ALUMÍNIO CABO COM 54 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100,0000
252	ESMALTE DE UNHA CORES VARIADAS - UNIDADE - 53630: ESMALTE DE UNHA CORES VARIADAS	UNIDADE	60,0000
253	ESPANADOR DE FIBRA - UNIDADE - 53631: ESPANADOR DE FIBRA	UNIDADE	6,0000
254	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 80GR FINA PCT COM 8 BUCHAS - PACOTE - 53633: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 80GR FINA PCT COM 8 BUCHAS	PACOTE	8870,0000
255	ESPONJA DE LIMPEZA FIBRAÇO PARA ALUMÍNIO - UNIDADE - 53632: ESPONJA DE LIMPEZA FIBRAÇO PARA ALUMÍNIO	UNIDADE	750,0000
256	ESPRESSOR DE ALHO MANUAL EM INOX REFORÇADO COM CABO ANATÔMICO E EM INOX - UNIDADE - 53634: SISTEMA DE AUTO LIMPEZA TAMANHO APROXIMADO 25 CM	UNIDADE	50,0000
257	FACA DE CHURRASCO EM INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SERRILHA MÍNIMA DE 1,0MM - UNIDADE - 53635: EM CABO EM INOX TAMANHO MÍNIMO 20 CM	UNIDADE	100,0000
258	FACA DE CORTE EM AÇO INOX TAM GRANDE - UNIDADE - 53636: FACA DE CORTE EM AÇO INOX TAM GRANDE	UNIDADE	3,0000
259	FACA DE CORTE EM AÇO INOX TAM MÉDIO - UNIDADE - 53637: FACA DE CORTE EM AÇO INOX TAM MÉDIO	UNIDADE	303,0000
260	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO C 16 PCT C 04 ROLO C 60 METROS - UNIDADE - 5701: PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO C 16 PCT C 04 ROLO C 60 METROS FOLHA DUPLA BRANCA MACIO E PICOTADO CONTENDO FIBRA CELULOSICA	UNIDADE	7485,0000
261	PAPEL ALUMINIO 75M X45CM - UNIDADE - 26555: PAPEL ALUMINIO 75M X45CM	UNIDADE	780,0000
262	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100 CELULOSE VIRGEM NO FORMATO 200CM X 210CM PCT C2 - UNIDADE - 26553: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100 CELULOSE VIRGEM NO FORMATO 200CM X 210CM PCT C2 UM	UNIDADE	7054,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

263	PASTA PINHO DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE PISOS PAREDES BANHEIROS CARPETES - UNIDADE - 53177: cozinhas etc galao com 5 litros caixa com 06 unidades	UNIDADE	230,0000
264	PEDRA SANITARIA PERFUMADA PARA VASO SANITARIO - UNIDADE - 53180: PEDRA SANITARIA PERFUMADA PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	530,0000
265	PEGADOR PARA SALADAS EM AcO INOX - UNIDADE - 5724: PEGADOR PARA SALADAS EM AcO INOX	UNIDADE	3,0000
266	PENEIRA PARA COAR SUCOS N 18 - UNIDADE - 8690: PENEIRA PARA COAR SUCOS N 18	UNIDADE	10,0000
267	PENEIRA PARA COAR SUCOS N 22 - UNIDADE - 8689: PENEIRA PARA COAR SUCOS N 22	UNIDADE	220,0000
268	PENTE DE PLASTICO RESISTENTE DENTES GROSSOS PARA PENTEAR CABELO - UNIDADE - 26476: PENTE DE PLASTICO RESISTENTE DENTES GROSSOS PARA PENTEAR CABELO	UNIDADE	100,0000
269	PENTE FINO PARA PENTEAR CABELO - UNIDADE - 4099: PENTE FINO PARA PENTEAR CABELO	UNIDADE	350,0000
270	PENTE PARA CABELO TAMANHO GRANDE PLASTICO - UNIDADE - 26562: PENTE PARA CABELO TAMANHO GRANDE PLASTICO	UNIDADE	100,0000
271	PENTE PLÁSTICO RESISTENTE DENTES GROSSOS PARA PENTEAR CABELOS - UNIDADE - 23626: PENTE PLÁSTICO RESISTENTE DENTES GROSSOS PARA PENTEAR CABELOS	UNIDADE	250,0000
272	PILHA ALCALINA MEDIA PACOTE COM 2 UNIDADES - UNIDADE - 53184: PILHA ALCALINA MEDIA PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	80,0000
273	PILHA BATERIA 9V - UNIDADE - 53185: PILHA BATERIA 9V	UNIDADE	25,0000
274	PILHA MEDIA C2 cartela com 2 - UNIDADE - 53186: PILHA MEDIA C2 cartela com 2	UNIDADE	40,0000
275	PILHA PALITO ALCALINA AAA CAIXA COM 12 PARES - UNIDADE - 53187: PILHA PALITO ALCALINA AAA CAIXA COM 12 PARES	UNIDADE	100,0000
276	PLACA SINALIZADORA COM OS DIZERES cuidado piso molhado - UNIDADE - 53188: PLACA SINALIZADORA COM OS DIZERES cuidado piso molhado	UNIDADE	30,0000
277	POMADA PARA ASSADURA MINIMO 45G - UNIDADE - 23648: POMADA PARA ASSADURA MINIMO 45G	UNIDADE	50,0000
278	PORTA BUCHA E SABaO PARA PIA - UNIDADE - 5229: PORTA BUCHA E SABaO PARA PIA	UNIDADE	200,0000
279	POTE DE VIDRO TAMPA 3 LITROS - UNIDADE - 1698: POTE DE VIDRO TAMPA 3 LITROS	UNIDADE	35,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

280	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA PARA MINGAU 1 QUALIDADE TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML - UNIDADE - 53189: pacote com 50 unidades	UNIDADE	180,0000
281	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA PARA SOPAS 1 QUALIDADE TRANSPARENTE CAPACIDADE 500ML - UNIDADE - 53190: POTE DESCARTAVEL COM TAMPA PARA SOPAS 1 QUALIDADE TRANSPARENTE CAPACIDADE 500ML	UNIDADE	3200,0000
282	PEROXY 4D detergente desinfetante nível intermediário e desodorizaDOR hospitalar - UNIDADE - 53642: de alto desempenho com formulação exclusiva que misturar quartenario de amônio de 5ª geração e peróxido de hidrogênio, potencializando a ação de desinfecção em um amplo espectro de microorganismos aparência liquido transparente cor incolor odor característico ph 2,0 -3,0 principio ativo bactericida peróxido de hidrogênio 4,25% e cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio 5,6% composição agua tensoativo nao ionico acidulante e ativos apresentação de galão de 5 litros	UNIDADE	125,0000
283	POTE VIDRO COM TAMPA 2 LITROS - UNIDADE - 19096: POTE VIDRO COM TAMPA 2 LITROS	UNIDADE	30,0000
284	POTE VIDRO COM TAMPA PARA BISCOITO DE 3 LITROS - UNIDADE - 53191: POTE VIDRO COM TAMPA PARA BISCOITO DE 3 LITROS	UNIDADE	30,0000
285	PRATO DE VIDRO TEMPERADO C06 UNIDADE - CAIXA - 10860: PRATO DE VIDRO TEMPERADO C06 UNIDADE	CAIXA	70,0000
286	PRATO DESCARTAVEL PCT C10 UNID - PACOTE - 20645: PRATO DESCARTAVEL PCT C10 UNID	PACOTE	3600,0000
287	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA FUNDA 12 CM PACOTE COM 10 - UNIDADE - 53194: PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA FUNDA 12 CM PACOTE COM 10	UNIDADE	300,0000
288	PRATO FUNDO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE - UNIDADE - 23564: PRATO FUNDO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE	UNIDADE	3100,0000
289	PRATO RASO FABRICADO EM VIDRO temperado tamanho 24x1,91 cm - UNIDADE - 53193: PRATO RASO FABRICADO EM VIDRO temperado tamanho 24x1,91 cm	UNIDADE	50,0000
290	PRESTOBARBA ULTRA GRIPE C2 - UNIDADE - 53195: PRESTOBARBA ULTRA GRIPE C2	UNIDADE	180,0000
291	PROTETOR AURICULAR CONCHA - UNIDADE - 2858: PROTETOR AURICULAR CONCHA	UNIDADE	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

292	PURIFICADOR DE AR 400 ML AEROSOL FRAGNCIAS DIVERSAS - UNIDADE - 19658: PURIFICADOR DE AR 400 ML AEROSOL FRAGNCIAS DIVERSAS	UNIDADE	50,0000
293	RALADOR EM AÇO INOX REFORÇADO 4 FACES GRANDE - UNIDADE - 53196: RALADOR EM AÇO INOX REFORÇADO 4 FACES GRANDE	UNIDADE	5,0000
294	RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA E TRAVA PLASTICA TIPO TAPOE CAPACIDADE 10L RECI - UNIDADE - 4110: RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA E TRAVA PLASTICA TIPO TAPOE CAPACIDADE 10L RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA E TRAVA PLASTICA TIPO TAPOE CAPACIDADE 10L	UNIDADE	70,0000
295	RODINHO PARA PIA - UNIDADE - 23576: RODINHO PARA PIA	UNIDADE	86,0000
296	RODO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO COM CABO DE 1,5 METRO COM ROSCA PUXADOR EM EVA - UNIDADE - 53197: de 40 cm	UNIDADE	120,0000
297	RODO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO COM CABO DE 1,5 METRO COM ROSCA PUXADOR EM EVA DE - UNIDADE - 53198: de 60 cm	UNIDADE	120,0000
298	RODO DUPLO COM CABO REVESTIDO DE PLASTICO TAMANHO DO RODO 40 CM TAMANHO DO CABO - UNIDADE - 53199: 1,2 m	UNIDADE	30,0000
299	RODO DUPLO COM CABO REVESTIDO DE PLASTICO TAMANHO DO RODO 60 CM TAMANHO DO CABO - UNIDADE - 53200: 1,2M	UNIDADE	30,0000
300	RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLATAM 60 CM COM CABO REVESTIDO - UNIDADE - 23748: RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLATAM 60 CM COM CABO REVESTIDO	UNIDADE	1189,0000
301	RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLATAM 40 CM COM CABO REVESTIDO - UNIDADE - 23749: RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLATAM 40 CM COM CABO REVESTIDO	UNIDADE	100,0000
302	SABO EM BARRA COM 5 UNIDADES CAIXA COM 20 BARRAS - CAIXA - 23663: SABO EM BARRA COM 5 UNIDADES CAIXA COM 20 BARRAS	CAIXA	549,0000
303	SABONETE ADULTO 150 G - UNIDADE - 26478: SABONETE ADULTO 150 G	UNIDADE	600,0000
304	SABONETE ADULTO 90G - UNIDADE - 23631: SABONETE ADULTO 90G	UNIDADE	730,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

305	SABONETE ANTISSEPTICO LIQUIDO CREMOSO FRASCO DE 1 L COMPOSIÇÃO CITRIC ACID - UNIDADE - 53201: propylene glycol hidroxyethylcellulose disodium edtra, methylisothiazolinone, methyk chioro isothiazolinone parfum triclosan sodium laureth 2 sulfate cocomide dea glycol distearate and glycol stearate e aqua	UNIDADE	1100,0000
306	SABONETE INFANTIL 150G - UNIDADE - 4092: SABONETE INFANTIL 150G	UNIDADE	4200,0000
307	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 500 ML - UNIDADE - 26518: SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 500 ML	UNIDADE	1000,0000
308	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO DE USO HOSPITALAR GALAO COM 5 LITROS - UNIDADE - 53202: SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO DE USO HOSPITALAR GALAO COM 5 LITROS	UNIDADE	120,0000
309	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FISICO VISCOSO COM FRAGANCIA DE CCO OU ERVA DOCE - UNIDADE - 23729: SABONETE LIQUIDO ASPECTO FISICO VISCOSO COM FRAGANCIA DE CCO OU ERVA DOCE FRASCO DE 1LT	UNIDADE	200,0000
310	SABONETE NEUTRO ANTIBACTERIANO EM BARRA 90G - UNIDADE - 23752: SABONETE NEUTRO ANTIBACTERIANO EM BARRA 90G	UNIDADE	1344,0000
311	SABO EM P 5 KG - UNIDADE - 24015: SABO EM P 5 KG	UNIDADE	30,0000
312	SABAO EM PO C TENSOATIVO ANIONICO CX C2KG - UNIDADE - 53649: SABAO EM PO C TENSOATIVO ANIONICO CX C2KG	UNIDADE	3000,0000
313	SABÃO EM PO COM TENSOATIVO ANIONICO ALCALIZANTES BRANQUEADOR OPTICO SAIS - UNIDADE - 53651: inorganicos - caixa com 1 kg	UNIDADE	2070,0000
314	SABO EM PO PCT DE 1KL PARA LAVADEIRA INDUSTRIAL CX 12 UN - UNIDADE - 53653: SABO EM PO PCT DE 1KL PARA LAVADEIRA INDUSTRIAL CX 12 UN	UNIDADE	133,0000
315	SACO BRANCO ALVEJADO - UNIDADE - 26493: SACO BRANCO ALVEJADO	UNIDADE	30,0000
316	SACO DE LIXO 30 LTS PCT C 100UN - UNIDADE - 26496: SACO DE LIXO 30 LTS PCT C 100UN	UNIDADE	3,0000
317	SACO DE LIXO PRETO 100 LTS PCT DE 100UN - UNIDADE - 26471: SACO DE LIXO PRETO 100 LTS PCT DE 100UN	UNIDADE	134,0000
318	SACO DE LIXO PRETO 50LTS PCT DE 100UN - UNIDADE - 23659: SACO DE LIXO PRETO 50LTS PCT DE 100UN	UNIDADE	130,0000
319	SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA 50 X 80 COM 100 - PACOTE - 20894: SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA 50 X 80 COM 100	PACOTE	100,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

320	SACO PARA LIXO 30 L FARDOS C25 PACOTES C 10 UNI REFORÇADO - UNIDADE - 53654: SACO PARA LIXO 30 L FARDOS C25 PACOTES C 10 UNI REFORÇADO	UNIDADE	1000,0000
321	SACO PARA LIXO 50 L FARDOS C 25 PACOTES REFORÇADO - FARDOS - 53655: SACO PARA LIXO 50 L FARDOS C 25 PACOTES REFORÇADO	FARDOS	4000,0000
322	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100LITROS FARDOS COM 100UNIDADES - PACOTE - 53656: Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT NBR 7500 identificado com símbolo de substância infectante, conforme normas da ANVISA	PACOTE	460,0000
323	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 30LITROS FARDOS COM 100UNIDADES - PACOTE - 53657: Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT, NBR 7500 identificado com símbolo de substância infectante, conforme normas da ANVISA	PACOTE	300,0000
324	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50LITROS FARDOS COM 100UNIDADES - PACOTE - 53658: Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT, NBR 7500 identificado com símbolo de substância infectante, conforme normas da ANVISA	PACOTE	540,0000
325	SACO PARA LIXO PRETO 100LITROS REFORÇADO - PACOTE - 53659: produzido em polietileno preto com no mínimo 8 micras. fardos com 100 unidades	PACOTE	650,0000
326	SACO PARA LIXO PRETO 30LITROS REFORÇADO - PACOTE - 53660: produzido em polietileno preto com no mínimo 0,09mm micras, fardos com 100 unidades	PACOTE	690,0000
327	SACO PARA LIXO PRETO 50LITROS REFORÇADO - PACOTE - 53661: produzido em polietileno preto com no mínimo 8 micras, fardos com 100 unidades	PACOTE	720,0000
328	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 15 LITROS - UNIDADE - 19653: SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 15 LITROS	UNIDADE	1000,0000
329	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 100 KG ROLO C 100 UNID - UNIDADE - 1304: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 100 KG ROLO C 100 UNID	UNIDADE	490,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

330	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3KG ROLO COM 100 UNIDADES - UNIDADE - 5596: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3KG ROLO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	490,0000
331	SHAMPOO GALO COM 02 LITROS SHAMPOO GALO COM 02 LITROS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 3454: SHAMPOO GALO COM 02 LITROS SHAMPOO GALO COM 02 LITROS 1 QUALIDADE	UNIDADE	500,0000
332	SHAMPOO NEUTRO CREMOSO AUTOMOTIVO - UNIDADE - 23883: SHAMPOO NEUTRO CREMOSO AUTOMOTIVO	UNIDADE	200,0000
333	SHAMPOO PARA CEBELO INFANTIL DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA - UNIDADE - 23651: SHAMPOO PARA CEBELO INFANTIL DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	15,0000
334	SODA CAUSTICA EMBALAGEM 1 KG - UNIDADE - 20665: SODA CAUSTICA EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	180,0000
335	SOLUO DESENGRAXANTE - UNIDADE - 23882: SOLUO DESENGRAXANTE	UNIDADE	200,0000
336	SOLUO LIMPA BA 5LTS - UNIDADE - 23881: SOLUO LIMPA BA 5LTS	UNIDADE	200,0000
337	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 10KG ROLO C 100 UNID - UNIDADE - 53662: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 10KG ROLO C 100 UNID	UNIDADE	490,0000
338	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5KG ROLO C 100 UNID - UNIDADE - 53663: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5KG ROLO C 100 UNID	UNIDADE	490,0000
339	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 1KG ROLO COM 500UNID - UNIDADE - 53664: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 1KG ROLO COM 500UNID	UNIDADE	70,0000
340	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 10KG ROLO COM 500UNID - UNIDADE - 53665: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 10KG ROLO COM 500UNID	UNIDADE	80,0000
341	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 3KG ROLO COM 500UNID - UNIDADE - 53666: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 3KG ROLO COM 500UNID	UNIDADE	70,0000
342	SACO SUPER RESISTENTE PARA LIXO CAPACIDADE 30LITROS BIODEGRADÁVEL FARDO COM 100U - UNIDADE - 53667: SACO SUPER RESISTENTE PARA LIXO CAPACIDADE 30LITROS BIODEGRADÁVEL FARDO COM 100U	UNIDADE	375,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

343	SACO SUPER RESISTENTE PARA LIXO NA COR BRANCA COM MICRAS - UNIDADE - 53668: SUPERIOR OU IGUAL A 8 CAPACIDADE 100LITROS FARDO COM 100UNIDADES	UNIDADE	250,0000
344	SACO SUPER RESISTENTE PARA LIXO NA COR BRANCA COM MICRAS - UNIDADE - 53669: SUPERIOR OU IGUAL A 8 CAPACIDADE 50LITROS	UNIDADE	250,0000
345	SAQUINHO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 500UNIDADES - PACOTE - 53670: SAQUINHO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 500UNIDADES	PACOTE	50,0000
346	SAQUINHO PLÁSTICO 05X25 PACOTE COM 100 - PACOTE - 53671: SAQUINHO PLÁSTICO 05X25 PACOTE COM 100	PACOTE	500,0000
347	SAQUINHO PLÁSTICO 10X24 PACOTE COM 100 - PACOTE - 53672: SAQUINHO PLÁSTICO 10X24 PACOTE COM 100	PACOTE	200,0000
348	SODA CAUSTICA EMBALAGEM 500GRAMAS - UNIDADE - 53673: SODA CAUSTICA EMBALAGEM 500GRAMAS	UNIDADE	1000,0000
349	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CARNES TAM GRANDE - UNIDADE - 53674: TÁBUA DE POLIETILENO PARA CARNES TAM GRANDE	UNIDADE	20,0000
350	TALCO INFANTIL PARA BEBES COM 90 GRAMAS - UNIDADE - 1311: TALCO INFANTIL PARA BEBES COM 90 GRAMAS	UNIDADE	10,0000
351	TAPETE ANTIDERRAPANTE RETANGULAR 60 X 100 - UNIDADE - 8697: TAPETE ANTIDERRAPANTE RETANGULAR 60 X 100	UNIDADE	416,0000
352	TECIDO FLANELA BRANCO - METRO - 23762: TECIDO FLANELA BRANCO	METRO	5,0000
353	TOALHA DE BANHO 100 ALGODO 1 30M X 65 CM TOQUE MACIO E DE ALTA QUALIDADE T - UNIDADE - 5634: TOALHA DE BANHO 100 ALGODO 1 30M X 65 CM TOQUE MACIO E DE ALTA QUALIDADE TOALHA DE BANHO 100 ALGODO 1 30M X 65 CM TOQUE MACIO E DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	1200,0000
354	TOALHA UMEDECIDO PACOTE COM 40 UNIDADES - PACOTE - 23647: TOALHA UMEDECIDO PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	120,0000
355	TORNEIRINHA PARA GARRAFA TERMICA 5 LITROS - UNIDADE - 23566: TORNEIRINHA PARA GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	12,0000
356	TOUCA DESCARTAVEL DE CABELO PARA CANTINA PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE - 23763: TOUCA DESCARTAVEL DE CABELO PARA CANTINA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3136,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

357	VASILHA PLASTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 10 LITROS - UNIDADE - 23568: VASILHA PLASTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 10 LITROS	UNIDADE	30,0000
358	VASSOURA DE PLO SINTETICO - UNIDADE - 20649: VASSOURA DE PLO SINTETICO	UNIDADE	2665,0000
359	VASSOURA DE PIACAVA - UNIDADE - 24007: VASSOURA DE PIACAVA	UNIDADE	3000,0000
360	VASSOURA DE PIAAVA N3 - UNIDADE - 3460: VASSOURA DE PIAAVA N3	UNIDADE	409,0000
361	VASSOURAS LIMPA TETO ALTO SISAL CABO DESMONTAVEL EM 3 PARTES - UNIDADE - 53178: VASSOURAS LIMPA TETO ALTO SISAL CABO DESMONTAVEL EM 3 PARTES	UNIDADE	50,0000
362	VASSOURA PARA TIRAR TEIA DE ARANHA - UNIDADE - 5683: VASSOURA PARA TIRAR TEIA DE ARANHA	UNIDADE	310,0000
363	TAPETE CAPACHO 45X65CM - UNIDADE - 53675: TAPETE CAPACHO 45X65CM	UNIDADE	260,0000
364	TOALHA DE BANHO EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM GRANDE - UNIDADE - 53676: TOALHA DE BANHO EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM GRANDE	UNIDADE	30,0000
365	TOALHA DE MÃO FELPUDA 1º QUALIDADE - UNIDADE - 53677: TOALHA DE MÃO FELPUDA 1º QUALIDADE	UNIDADE	1180,0000
366	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO - UNIDADE - 53678: TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	60,0000
367	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 13 LITROS - UNIDADE - 53679: VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 13 LITROS	UNIDADE	20,0000
368	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 2LITROS - UNIDADE - 53680: VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 2LITROS	UNIDADE	40,0000
369	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 4 LITROS - UNIDADE - 53681: VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 4 LITROS	UNIDADE	40,0000
370	BACIA PLÁSTICA Nº46 - UNIDADE - 53508: BACIA PLÁSTICA Nº46	UNIDADE	20,0000
371	BACIA DE PLÁSTICO Nº 53 - UNIDADE - 53509: BACIA DE PLÁSTICO Nº 53	UNIDADE	20,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

372	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL B - UNIDADE - 55792: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL BASICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILIAR TAMANHO M EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	500,0000
373	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL B - UNIDADE - 55793: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL BASICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILIAR TAMANHO G EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	750,0000
374	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTVEL - UNIDADE - 55794: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM GEL BSICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILAR TAMANHO XG EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	1000,0000
375	LUVA DE VINIL COM PO CAIXA COM 100 UN EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - UNIDADE - 55795: LUVA DE VINIL COM PO CAIXA COM 100 UN EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	912,0000
376	LUVA PLASTICA TRANSPARENTE P MANIPULAO DE ALIMENTOS TAMANHO UNICO PCTC1000 - UNIDADE - 55796: LUVA PLASTICA TRANSPARENTE P MANIPULAO DE ALIMENTOS TAMANHO UNICO PCTC1000 UNIDADE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	750,0000
377	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNID CAPACIDADE PARA 100 LITROS - UNIDADE - 55797: EMBALAGEM PLASTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNID CAPACIDADE PARA 100 LITROS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	500,0000
378	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNIDADE CAP PARA 50 LITROS - UNIDADE - 55798: EMBALAGEM PLASTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNIDADE CAP PARA 50 LITROS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	750,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

379	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100 CELULOSE VIRGEM NO FORMATO 200CM X 210CM PCT C2 - UNIDADE - 55799: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100 CELULOSE VIRGEM NO FORMATO 200CM X 210CM PCT C2 UM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	2351,0000
380	SABO EM BARRA COM 5 UNIDADES CAIXA COM 20 BARRAS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - UNIDADE - 55800: SABO EM BARRA COM 5 UNIDADES CAIXA COM 20 BARRAS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	183,0000
381	SABÃO EM PO COM TENSOATIVO ANIONICO ALCALIZANTES BRANQUEADOR OPTICO SAIS - UNIDADE - 55801: inorganicos - caixa com 1 kg EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	690,0000
382	TAPETE ANTIDERRAPANTE RETANGULAR 60 X 100 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - UNIDADE - 55803: TAPETE ANTIDERRAPANTE RETANGULAR 60 X 100 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	138,0000
383	ALCOOL EM GEL 70 FRASCO 1 LITRO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - UNIDADE - 55804: ALCOOL EM GEL 70 FRASCO 1 LITRO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	2698,0000
384	LUVA NITRILICA PRETA SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - UNIDADE - 55814: LUVA NITRILICA PRETA SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	125,0000

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1 Para o efetivo atendimento das Secretarias Municipais que integram esta Administração na manutenção de suas atividades, justifica-se a aquisição dos produtos, objeto deste termo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O objeto do presente termo de referência enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns proposto acima pelo art. 1º, parágrafo único, da Lei do Pregão.

3.2 A contratação em questão será realizada mediante pregão na forma presencial. O TCU orienta para que se utilizando do pregão em sua forma presencial o órgão promotor do certame justifique sua escolha. Nesse caso há varios pontos relevantes a serem considerados: 1º) com a pandemia as empresas locais sofreram quedas nas vendas sem precedentes, encontram-se fragilizadas, e a prefeitura tem o dever de fomentar a economia local; 2º) o TCE/MG por diversas ocasiões deu aval aos municípios em fazer escolhas no certame que promovovam o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

garantir a sustentabilidade exigida nas contratações públicas. Desse modo, a melhor forma de pregão a ser utilizada no presente caso deve ser a presencial.

3.3 Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do pregão presencial, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

3.4 Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do pregão, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1 Os utensílios domésticos, materiais de limpeza e higiene deverão estar de acordo com a descrição constante dos Anexos I deste Termos de Referência.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

5.1 Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro.

6.2 A compra será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura.

6.3 A Secretaria solicitante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 O produto licitado deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante no prazo no máximo de 05 (cinco) dias.

6.5 As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

6.6 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

7. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

7.1 - O quantitativo relacionado corresponde a uma expectativa para o período de um ano. Conta-se ainda, que esta Prefeitura carece de compras desses materiais, assim como, reposição dos antigos está defasada.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - Das Obrigações da Contratada:

8.1.1- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3-O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **03 (três) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato

8.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1- São obrigações da Contratante:

8.2- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5- Efetuar o pagamento no prazo previsto

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, atividades que constituam objeto do contrato, sem a concordância do Município, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A Secretaria Municipal de Administração é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

12. DO PAGAMENTO

12.1 A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

12.1 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos.

12.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.3 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.

13.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.6 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; nesse caso convocar os demais licitantes.

13.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.1 - Os valores estimados para contratação serão obtidos a partir de consulta de preços fornecidos por fornecedores do ramo, assim como, contratos de outros órgãos da Administração, calculando o preço médio das cotações obtidas.

16.2 - Por se tratar de Pregão por Registro de Preços, fica por hora dispensada a informação quanto à dotação orçamentária (conforme art. 7º, §2º do Decreto 7892/2013).

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DO CONTRATO

16.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

16.2 – Havendo a formalização de termo de contrato, a vigência será de 12 meses, podendo haver prorrogação do prazo contratual a critério do Contratante, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, acréscimos nos termos do art. 65 do mesmo diploma legal.

Buritizeiro MG, 01 de julho de 2021.

Ailton Coelho de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

ANEXO II

ODELO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição Parcelada Utensílios Domésticos, Materiais de Limpeza e Higiene para atender as Necessidades das Secretarias deste Município, **exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas**, conforme Edital e do Termo de Referência. Conforme discriminado em tabela anexa:

- 1 - Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada e mensal, conforme fornecimento;
- 2- A entrega deverá ser realizada conforme indicado em solicitação expedida pelas Secretarias Solicitantes.

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Sub Total	Marca
1	FACA DE COZINHA EM AO CARBONO COM LÂMINA DE 25 CM CABO EM POLIPROPILENO DE 12 - UNIDADE - 25070: FACA DE COZINHA EM AO CARBONO COM LMINA DE 25 CM CABO EM POLIPROPILENO DE 12 CM PARA USO GERAL 10 POLEGADAS	UNIDADE	100,0000		0,0000	
2	FACA DE MESA EM AÇO INOX - UNIDADE - 23563: FACA DE MESA EM AÇO INOX	UNIDADE	80,0000		0,0000	
3	FACA DE MESA EM AO INOX SEM PONTA - UNIDADE - 4022: FACA DE MESA EM AO INOX SEM PONTA	UNIDADE	84,0000		0,0000	
4	FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES - UNIDADE - 53134: FACA PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	50,0000		0,0000	
5	FILME DE PVC TRANSPARENTE - ROLO COM 28 CM X 100 M - UNIDADE - 53136: FILME DE PVC TRANSPARENTE - ROLO COM 28 CM X 100 M	UNIDADE	100,0000		0,0000	
6	FIO DENTAL COM 100MTS - UNIDADE - 53137: FIO DENTAL COM 100MTS	UNIDADE	20,0000		0,0000	
7	FLANELA DE MICROFIBRA 60X40 - UNIDADE - 23884: FLANELA DE MICROFIBRA 60X40	UNIDADE	100,0000		0,0000	
8	FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA 30X40 - UNIDADE - 26495: FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA 30X40	UNIDADE	50,0000		0,0000	
9	FLANELA PARA LIMPEZA 38CM X 58 CM, COR BRANCA - UNIDADE - 53138: FLANELA PARA LIMPEZA 38CM X 58 CM, COR BRANCA	UNIDADE	1180,0000		0,0000	
10	FLANELA PARA LIMPEZA 38CM X 58CM - UNIDADE - 23664: FLANELA PARA LIMPEZA 38CM X 58CM	UNIDADE	2010,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

11	FORMA PARA GELO - UNIDADE - 19103: FORMA PARA GELO	UNIDADE	30,0000		0,0000	
12	FOSFORO CX COM 06 CAIXINHAS COM 50UND CADA - UNIDADE - 26546: FOSFORO CX COM 06 CAIXINHAS COM 50UND CADA	UNIDADE	400,0000		0,0000	
13	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL B - UNIDADE - 26565: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL BASICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILIAR TAMANHO M	UNIDADE	1500,0000		0,0000	
14	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL B - UNIDADE - 53473: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL BASICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILIAR TAMANHO G	UNIDADE	2250,0000		0,0000	
15	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL TAM - UNIDADE - 3425: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL TAMANHO G COM 60 UNIDADES	UNIDADE	700,0000		0,0000	
16	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL TAM - UNIDADE - 1309: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL TAMANHO P COM 60 UNIDADES	UNIDADE	700,0000		0,0000	
17	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTVEL - UNIDADE - 3426: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM GEL BSICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILAR TAMANHO XG	UNIDADE	3000,0000		0,0000	
18	FRALDA GERIATRICA P COM NO MINIMO 26 UNIDADES - UNIDADE - 23646: FRALDA GERIATRICA P COM NO MINIMO 26 UNIDADES	UNIDADE	100,0000		0,0000	
19	FRALDA GERIATRICA G COM NO MINIMO 26 UNIDADES - UNIDADE - 23644: FRALDA GERIATRICA G COM NO MINIMO 26 UNIDADES	UNIDADE	100,0000		0,0000	
20	FRALDA GERIATRICA M COM NO MINIMO 26 UNIDADES - UNIDADE - 23645: FRALDA GERIATRICA M COM NO MINIMO 26 UNIDADES	UNIDADE	100,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

21	FRALDA GERIATRICA XG COM NO MINIMO 26 UNIDADES - UNIDADE - 23643: FRALDA GERIATRICA XG COM NO MINIMO 26 UNIDADES	UNIDADE	100,0000		0,0000	
22	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO REVESTIDA COM MATERIAL ANTIADERENTE, COM CABO BAQUELITE - UNIDADE - 53142: TAMANHO 24 CM	UNIDADE	10,0000		0,0000	
23	FUNIL GRANDE DE PLÁSTICO MULTIUSO - UNIDADE - 53144: FUNIL GRANDE DE PLÁSTICO MULTIUSO	UNIDADE	5,0000		0,0000	
24	GALAO COM CONDICIONADOR DE 2 LTS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 5607: GALAO COM CONDICIONADOR DE 2 LTS 1 QUALIDADE	UNIDADE	525,0000		0,0000	
25	GALAO COM SHAMPOO DE 2 LTS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 5606: GALAO COM SHAMPOO DE 2 LTS 1 QUALIDADE	UNIDADE	25,0000		0,0000	
26	GARFO DE MESA EM INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM DE 19 CM PRIMEIRA LINHA - UNIDADE - 53146: GARFO DE MESA EM INOX COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM DE 19 CM PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	180,0000		0,0000	
27	GARFO DESCARTAVEL PCT C 50 - UNIDADE - 19501: GARFO DESCARTAVEL PCT C 50	UNIDADE	218,0000		0,0000	
28	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA CAPACIDADE 2 LITROS - UNIDADE - 4164: GARRAFA DE CAF TERMICA CAPACIDADE 2 LITROS	UNIDADE	42,0000		0,0000	
29	GARRAFA PLASTICA P AGUA COM TAMPA 01 LITRO GARRAFA PLASTICA P AGUA COM TAMP - UNIDADE - 5254: GARRAFA PLASTICA P AGUA COM TAMPA 01 LITRO GARRAFA PLASTICA P AGUA COM TAMPA 01 LITRO	UNIDADE	450,0000		0,0000	
30	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - UNIDADE - 19085: GARRAFA TERMICA 1 LITRO	UNIDADE	24,0000		0,0000	
31	GARRAFA TERMICA 2 LITROS - UNIDADE - 19084: GARRAFA TERMICA 2 LITROS	UNIDADE	8,0000		0,0000	
32	GARRAFA TERMICA 5 LITROS - UNIDADE - 19083: GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	3,0000		0,0000	
33	GARRAFA TÉRMICA COM ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIOR, CAPACIDADE (I) 1,0L, SISTEMA - UNIDADE - 53149: DE SERVIR, ROLHA, CONSERVAÇÃO TERMICA (QUENTE) 6 HORAS (QUENTE) CONSERVAÇÃO TERMICA (FRIO) 12 HORAS FRIO MATERIAL EXTERNO POLIPROPILENO (PP) MATERIAL INTERNO AMPOLA VIDRO COMPRIMENTO (MM) 137 LARGURA (MM) 115 ALTURA (MM) 285, TIPO INVICTA OU SIMILAR	UNIDADE	100,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

34	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRINHA 5 LITROS - UNIDADE - 23565: GARRAFA TERMICA COM TORNEIRINHA 5 LITROS	UNIDADE	205,0000		0,0000	
35	GARRAFA TERMICA PARA LIQUIDOS QUENTES CORPO EM INOX AMPOLA INTERNA PARA - UNIDADE - 25072: CONSERVAO DO LIQUIDO EM VIDRO TERMICO BICO ANTI PINGO CAPACIDADE DE 18 LITROS	UNIDADE	100,0000		0,0000	
36	GUARDANAPO DE PAPEL 34X34 PCT COM 100UN - UNIDADE - 23661: GUARDANAPO DE PAPEL 34X34 PCT COM 100UN	UNIDADE	180,0000		0,0000	
37	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO DUPLO 34X34 PCT COM 100 - UNIDADE - 23984: GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO DUPLO 34X34 PCT COM 100	UNIDADE	500,0000		0,0000	
38	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE COR BRANCO 22X22CM PCT 50UNIDADES - UNIDADE - 23721: GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE COR BRANCO 22X22CM PCT 50UNIDADES	UNIDADE	100,0000		0,0000	
39	HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12% COM TEOR DE CLORO ATIVO A 12%. GALAO 5 LITROS - UNIDADE - 53150: HIPOCLORITO DE SÓDIO 10/12% COM TEOR DE CLORO ATIVO A 12%. GALAO 5 LITROS	UNIDADE	300,0000		0,0000	
40	ISQUEIRO TAMANHO GRANDE ORIGINAL - UNIDADE - 1660: ISQUEIRO TAMANHO GRANDE ORIGINAL	UNIDADE	1044,0000		0,0000	
41	JARRA DE GRADUADA DE VIDRO COM TAMPA 2LTS - UNIDADE - 23640: JARRA DE GRADUADA DE VIDRO COM TAMPA 2LTS	UNIDADE	115,0000		0,0000	
42	JARRA GRADUADA PARA SUCOS COM TAMPA 4 LITROS - UNIDADE - 23574: JARRA GRADUADA PARA SUCOS COM TAMPA 4 LITROS	UNIDADE	220,0000		0,0000	
43	JARRA PARA SUCO EM VIDRO TRANSPARENTE 15 - UNIDADE - 25038: JARRA PARA SUCO EM VIDRO TRANSPARENTE 15	UNIDADE	200,0000		0,0000	
44	JOGO DE LATAS EM ALUMINIO PARA MANTIMENTOS - UNIDADE - 23567: JOGO DE LATAS EM ALUMINIO PARA MANTIMENTOS	UNIDADE	30,0000		0,0000	
45	JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMINIO POLIDO COMPOSTO DE 5 PEAS POTES TAMANHOS 22 CM - UNIDADE - 25073: JOGO DE MANTIMENTOS EM ALUMINIO POLIDO COMPOSTO DE 5 PEAS POTES TAMANHOS 22 CM 18 CM 16 CM 14CM DE DIAMETRO	UNIDADE	100,0000		0,0000	
46	JOGO DE MEDIDORES PLÁSTICOS com 4 XICARAS MEDIDORAS NAS MEDIDAS DE 240ML 120ML - UNIDADE - 53151: 80ml 60ml	UNIDADE	10,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

47	KTRINNE 250 ML - UNIDADE - 26566: KTRINNE 250 ML	UNIDADE	200,0000		0,0000	
48	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 V COM VAZÃO DE 330 LITROS/HORA - UNIDADE - 53152: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 110 V COM VAZÃO DE 330 LITROS/HORA	UNIDADE	32,0000		0,0000	
49	LEITEIRA DE ALUMINIO REFORADO DE 02 LITROS - UNIDADE - 25033: LEITEIRA DE ALUMINIO REFORADO DE 02 LITROS	UNIDADE	200,0000		0,0000	
50	LEITEIRA EM ALUMINIO BATIDO 4 LITROS - UNIDADE - 23560: LEITEIRA EM ALUMINIO BATIDO 4 LITROS	UNIDADE	5,0000		0,0000	
51	LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML - UNIDADE - 26544: LIMPA ALUMINIO FRASCO 500 ML	UNIDADE	500,0000		0,0000	
52	LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO COR INCOLORAZUL FRASCO PLASTICO DE 500ML CAIXA C - UNIDADE - 23722: LIMPA VIDRO TIPO LIQUIDO COR INCOLORAZUL FRASCO PLASTICO DE 500ML CAIXA COM 24UN	UNIDADE	170,0000		0,0000	
53	LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DO TIPO SQUEEZE 500 ML COMPOSTO POR INGREDIENTES ATIVOS - UNIDADE - 53153: lauramina oxida lauril eter sulfato de sodio alcalinizante coadjuvantes conservantes fragrância e agua caixa com 24 unidades	UNIDADE	224,0000		0,0000	
54	LIXEIRA 40 LITROS COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL LIXEIRA - UNIDADE - 23985: LIXEIRA 40 LITROS COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL LIXEIRA	UNIDADE	190,0000		0,0000	
55	LIXEIRA BANHEIRO 4,5 LITROS / PEDAL E RECIPIENTE PLASTICO 100% EM PLASTICO - UNIDADE - 53154: prolipropileno	UNIDADE	60,0000		0,0000	
56	LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL 100 L - UNIDADE - 53474: LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL 100 L	UNIDADE	114,0000		0,0000	
57	LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO EM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA - UNIDADE - 53156: densidade capacidade de 50 litros	UNIDADE	450,0000		0,0000	
58	LIXEIRA COM TAMPA E ACIONAMENTO EM PEDAL FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA - UNIDADE - 53157: densidade capacidade de 30 litros	UNIDADE	50,0000		0,0000	
59	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA KIT COM 60 LITROS CADA UNIDADE - UNIDADE - 53158: com suporte de aço	UNIDADE	10,0000		0,0000	
60	LUVA DE LATEX AZUL AMARELA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - UNIDADE - 53159: LUVA DE LATEX AZUL AMARELA FORRADA COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G	UNIDADE	400,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

61	LUVA DE LATEX NITRILICO CANO LONGO 46 CM PARA LIMPEZA EM GERAL- COR VERDE - UNIDADE - 53160: LUVA DE LATEX NITRILICO CANO LONGO 46 CM PARA LIMPEZA EM GERAL- COR VERDE	UNIDADE	30,0000		0,0000	
62	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G - UNIDADE - 53475: LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO G	UNIDADE	1200,0000		0,0000	
63	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M - UNIDADE - 53476: LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO M	UNIDADE	1200,0000		0,0000	
64	FLANELA PARA LIMPEZA MATERIAL ALGODO 50 CMX 35CM COM BAINHA NA COR ABOBORA - UNIDADE - 53477: FLANELA PARA LIMPEZA MATERIAL ALGODO 50 CMX 35CM COM BAINHA NA COR ABOBORA	UNIDADE	6000,0000		0,0000	
65	FLANELA COR LARANJA MEDINDO 400X600MM 100 ALGODO - UNIDADE - 23720: FLANELA COR LARANJA MEDINDO 400X600MM 100 ALGODO	UNIDADE	300,0000		0,0000	
66	FRALDA DESCARTÁVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM GEL TAM - UNIDADE - 53478: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM GEL TAMANHO M COM 60 UNIDADES	UNIDADE	700,0000		0,0000	
67	guardanapo de papel folhas duplas branco macio com 18gr feito com 100% celulose - UNIDADE - 53479: tam 40x40 pct com 200 folhas	UNIDADE	1200,0000		0,0000	
68	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO P - UNIDADE - 53482: LUVA DE PVC PARA LIMPEZA TAMANHO P	UNIDADE	1200,0000		0,0000	
69	LUVA DE VINIL COM PO CAIXA COM 100 UN - UNIDADE - 23649: LUVA DE VINIL COM PO CAIXA COM 100 UN	UNIDADE	2737,0000		0,0000	
70	LUVA DO CHEF PRETA EM LATEX CAIXA COM 10 UNIDADES - UNIDADE - 53162: LUVA DO CHEF PRETA EM LATEX CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	500,0000		0,0000	
71	LUVA FORRARDA PARA LIMPEZA, CONFECIONADAS EM PVC, PALMA ASPERA TAMANHO G CANO - UNIDADE - 53164: LONGO COR AMARELA	UNIDADE	500,0000		0,0000	
72	LUVA FORRARDA PARA LIMPEZA, CONFECIONADAS EM PVC, PALMA ASPERA TAMANHO G CANO - UNIDADE - 53163: LONGO COR VERDE	UNIDADE	500,0000		0,0000	
73	LUVA FORRARDA PARA LIMPEZA, CONFECIONADAS EM PVC, PALMA ASPERA TAMANHO M CANO - UNIDADE - 53165: LONGO	UNIDADE	600,0000		0,0000	
74	LUVA FORRARDA PARA LIMPEZA, CONFECIONADAS EM PVC, PALMA ASPERA TAMANHO P CANO - UNIDADE - 53166: LONGO	UNIDADE	150,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

75	LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G - UNIDADE - 23767: LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G	UNIDADE	510,0000		0,0000	
76	LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M - UNIDADE - 23768: LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M	UNIDADE	410,0000		0,0000	
77	LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P - UNIDADE - 23770: LUVA FORRADAS COM PALMA ANTIDERRAPANTE TAMANHO P	UNIDADE	210,0000		0,0000	
78	LUVA GROSSA DE TECIDO P MANUSEIO DE MATERIAIS ESTERELIZADO QUENTE - UNIDADE - 26559: LUVA GROSSA DE TECIDO P MANUSEIO DE MATERIAIS ESTERELIZADO QUENTE	UNIDADE	500,0000		0,0000	
79	LUVA NITRILICA PRETA SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADE - UNIDADE - 26569: LUVA NITRILICA PRETA SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADE	UNIDADE	375,0000		0,0000	
80	LUVA PLASTICA TRANSPARENTE P MANIPULAO DE ALIMENTOS TAMANHO UNICO PCTC1000 - UNIDADE - 26554: LUVA PLASTICA TRANSPARENTE P MANIPULAO DE ALIMENTOS TAMANHO UNICO PCTC1000 UNIDADE	UNIDADE	2250,0000		0,0000	
81	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS TAMANHO UNICO PACOTE - UNIDADE - 53167: com 100 unidades	UNIDADE	20,0000		0,0000	
82	LUVA TERMICA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPECIAL PARA TEMPERATURA CANO LONGO AP - UNIDADE - 53486: LUVA TERMICA CONFECCIONADA EM MATERIAL ESPECIAL PARA TEMPERATURA CANO LONGO APROXIMADO 20 CM	UNIDADE	203,0000		0,0000	
83	MAMADEIRA DE PLASTICO 250ML - UNIDADE - 25040: MAMADEIRA DE PLASTICO 250ML	UNIDADE	320,0000		0,0000	
84	MAMADEIRA PARA BEBE COR NEUTRA - UNIDADE - 23655: MAMADEIRA PARA BEBE COR NEUTRA	UNIDADE	10,0000		0,0000	
85	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2 TRANÇADA DE SILICONE E COM BICO PARA JARDIM tamanho - UNIDADE - 53169: 50 metros	UNIDADE	70,0000		0,0000	
86	MANGUEIRA PARA JARDIM C BICO 30 METROS - UNIDADE - 26526: MANGUEIRA PARA JARDIM C BICO 30 METROS	UNIDADE	300,0000		0,0000	
87	MANGUEIRA PARA JARDIM C BICO 60 METROS - UNIDADE - 26527: MANGUEIRA PARA JARDIM C BICO 60 METROS	UNIDADE	300,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

88	MANGUEIRA PARA JARDIM COM BICO 25 METROS - UNIDADE - 19533: MANGUEIRA PARA JARDIM COM BICO 25 METROS	UNIDADE	18,0000		0,0000	
89	NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO INIBIDOR DE CLORO RESIDUAL NOS PROCESSOS DE L - UNIDADE - 23734: NEUTRALIZADOR DE RESIDUO ALCALINO INIBIDOR DE CLORO RESIDUAL NOS PROCESSOS DE LAVAGEM DE ROUPAS E TECIDOS COMPOSIO ACIDIFICANTE E CARGA ESPECIFICAO TECNICA APARENCIA PO HOMOGENEO PH SOL A 1 4505 GML DENSIDADE 1101GML APRESENTAO BALDE PLASTICO DE 20 KG	UNIDADE	20,0000		0,0000	
90	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES FLEXÍVEIS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INCOLOR - UNIDADE - 53494: ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM HASTES FLEXÍVEIS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INCOLOR	UNIDADE	50,0000		0,0000	
91	OLEO INFANTIL PARA BEBE - UNIDADE - 1312: OLEO INFANTIL PARA BEBE	UNIDADE	12,0000		0,0000	
92	Pa PARA LIXO USO DOMESTICO DE CHAPA E COM CABO DE 80 CM - UNIDADE - 20661: Pa PARA LIXO USO DOMESTICO DE CHAPA E COM CABO DE 80 CM	UNIDADE	36,0000		0,0000	
93	Pa PARA LIXO ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE COM CABO DE ALUMÍNIO - UNIDADE - 26547: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 METRO	UNIDADE	500,0000		0,0000	
94	PA PARA LIXO METALICA TAMANHO 21X21X7 CM COM CABO DE MADEIRA TAMANHO 80CM - UNIDADE - 53170: PA PARA LIXO METALICA TAMANHO 21X21X7 CM COM CABO DE MADEIRA TAMANHO 80CM	UNIDADE	80,0000		0,0000	
95	PALHA DE AÇO N 1 PACOTE COM 20 EMBALAGENS DE 25 GRAMAS - UNIDADE - 53171: PALHA DE AÇO N 1 PACOTE COM 20 EMBALAGENS DE 25 GRAMAS	UNIDADE	10,0000		0,0000	
96	PALITO DE DENTE CX C100 PALITO DE DENTE CX C100 - UNIDADE - 4042: PALITO DE DENTE CX C100 PALITO DE DENTE CX C100	UNIDADE	100,0000		0,0000	
97	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA em aço inox reforçado com fundo triplo n 22 - UNIDADE - 53172: PANELA CAÇAROLA COM TAMPA em aço inox reforçado com fundo triplo n 22	UNIDADE	2,0000		0,0000	
98	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM AÇO INOX reforçado com fundo triplo n 24 - UNIDADE - 53173: PANELA CAÇAROLA COM TAMPA EM AÇO INOX reforçado com fundo triplo n 24	UNIDADE	2,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

99	PANELA DE ARROZ N 40 EM ALUMINIO BATIDO C TAMPA 18 LITROS INDUSTRIAL PANELA DE - UNIDADE - 4015: PANELA DE ARROZ N 40 EM ALUMINIO BATIDO C TAMPA 18 LITROS INDUSTRIAL PANELA DE ARROZ N 40 EM ALUMINIO BATIDO C TAMPA 18 LITROS INDUSTRIAL	UNIDADE	28,0000		0,0000	
100	PANELA DE PRESSO 07 LITROS - UNIDADE - 3434: PANELA DE PRESSO 07 LITROS	UNIDADE	50,0000		0,0000	
101	PANELA DE PRESSO 10 LITROS - UNIDADE - 3435: PANELA DE PRESSO 10 LITROS	UNIDADE	50,0000		0,0000	
102	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS - UNIDADE - 53498: PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	UNIDADE	50,0000		0,0000	
103	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS - UNIDADE - 53500: PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	UNIDADE	78,0000		0,0000	
104	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS - UNIDADE - 23549: PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	UNIDADE	5,0000		0,0000	
105	PANELA DE PRESSAO COM CAPACIDADE 10 KILOS - INDUSTRIAL - UNIDADE - 53174: PANELA DE PRESSAO COM CAPACIDADE 10 KILOS - INDUSTRIAL	UNIDADE	2,0000		0,0000	
106	PANELA FRIGIDEIRA N 38 EM ALUMINIO BATIDO INDUSTRIAL - UNIDADE - 23559: PANELA FRIGIDEIRA N 38 EM ALUMINIO BATIDO INDUSTRIAL	UNIDADE	3,0000		0,0000	
107	PANELA PARA ARROZ N38 EM ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 18 LITROS LINHA INDUSTRIAL - UNIDADE - 19064: PANELA PARA ARROZ N38 EM ALUMINIO BATIDO COM TAMPA 18 LITROS LINHA INDUSTRIAL	UNIDADE	3,0000		0,0000	
108	PANO DE CHAO ALVEJADO 58CM X80CM 18 BATIDAS - UNIDADE - 23737: PANO DE CHAO ALVEJADO 58CM X80CM 18 BATIDAS	UNIDADE	10055,0000		0,0000	
109	PANO DE PRATO BRANCO LISO FABRICADO EM ALGODÃO TAMANHO 45X75CM - UNIDADE - 53175: PANO DE PRATO BRANCO LISO FABRICADO EM ALGODÃO TAMANHO 45X75CM	UNIDADE	2692,0000		0,0000	
110	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA FLANELA MICROFIBRA LAVAVEL - UNIDADE - 53176: PANO MULTIUSO DE LIMPEZA FLANELA MICROFIBRA LAVAVEL	UNIDADE	1000,0000		0,0000	
111	VELA DE CERA BRANCA 35G - CAIXA COM 8 UNIDADES - CAIXA - 53179: VELA DE CERA BRANCA 35G - CAIXA COM 8 UNIDADES	CAIXA	40,0000		0,0000	
112	ABRIDOR DE LATA REFORADO EM INOX COM ESPESSURA MNIMA DE 10 MM - UNIDADE - 25047: ABRIDOR DE LATA REFORADO EM INOX COM ESPESSURA MNIMA DE 10 MM	UNIDADE	100,0000		0,0000	
113	ABSORVENTE NOTURNO C 32 UNIDADES - UNIDADE - 23654: ABSORVENTE NOTURNO C 32 UNIDADES	UNIDADE	50,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

114	ACENDEDOR PARA FOGAO TIPO REVOLVER ACENDEDOR PARA FOGAO TIPO REVOLVER - UNIDADE - 4111: ACENDEDOR PARA FOGAO TIPO REVOLVER ACENDEDOR PARA FOGAO TIPO REVOLVER	UNIDADE	4,0000		0,0000	
115	AGUA SANITÁRIA 2 LITROS QUALIDADE VISTORIADA E RECONHECIDA PELA ANVISA - CAIXA - 1394: AGUA SANITÁRIA 2 LITROS QUALIDADE VISTORIADA E RECONHECIDA PELA ANVISA	CAIXA	2730,0000		0,0000	
116	AGUA SANITARIA GALAO 05 LITROS - UNIDADE - 24016: AGUA SANITARIA GALAO 05 LITROS	UNIDADE	24,0000		0,0000	
117	ALCOOL EM GEL 70 FRASCO 1 LITRO - UNIDADE - 23024: ALCOOL EM GEL 70 FRASCO 1 LITRO	UNIDADE	8097,0000		0,0000	
118	ALVEJANTE DESINFETANTE EM PÓ (SANEANTE DE USO HOSPITALAR) UTILIZADO NO PROCESSO - UNIDADE - 53120: Alvejante desinfetante em pó (saneante de uso hospitalar) utilizado no processo de lavagens de roupas e tecidos em lavanderias profissionais Composição Princípio Ativo ácido tricloroisocianurico 15%, adjuvante, coadjuvante e carga Especificações Técnicas Aparência pó homogêneo branco, PH (SOL A 1%) (8,5 +0,5) Densidade (100 +01) G/M Apresentação em balde de plástico 25 kg	UNIDADE	45,0000		0,0000	
119	AMACIANTE DE ROUPAS DE USO HOSPITALAR COMPOSIÇÃO PRINCÍPIO ATIVO CKIRETI - UNIDADE - 53121: Amaciante de roupas de uso hospitalar Composição Princípio Ativo Ckireti de diestearil dimetil amônio, acidulante, espessante, corante, essência, conservante e água Especificações técnicas Aparencia líquido opaco viscoso azul, PH (SOL A 1%) (5,0 +-1) G/ML Densidade (0,9+-0,1) G/ML Odor característico floral Apresentação Balde de 20 litros	UNIDADE	30,0000		0,0000	
120	AMACIANTE DE ROUPAS INFANTIL DE 1 QUALIDADE 10L - UNIDADE - 26473: AMACIANTE DE ROUPAS INFANTIL DE 1 QUALIDADE 10L	UNIDADE	140,0000		0,0000	
121	AMACIANTE INFANTIL DE 1 QUALIDADE FRASCO 2 LITROS - UNIDADE - 26516: AMACIANTE INFANTIL DE 1 QUALIDADE FRASCO 2 LITROS	UNIDADE	500,0000		0,0000	
122	AROMATIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM DE 360ML AEROSOL COMPOSTO POR EMULSIFICANTE - UNIDADE - 53128: AROMATIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM DE 360ML AEROSOL COMPOSTO POR EMULSIFICANTE, antioxidante, fragancia, veiculo e propelentes, caixa com 06 unidades	UNIDADE	230,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

123	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR COM BORDAS MEDINDO 43X 30 CM ALUMINIO POLIDO R - UNIDADE - 25082: ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR COM BORDAS MEDINDO 43X 30 CM ALUMINIO POLIDO RESISTENTE	UNIDADE	239,0000		0,0000	
124	AVENTAL DE NAPA AVENTAL DE NAPA - UNIDADE - 3394: AVENTAL DE NAPA AVENTAL DE NAPA	UNIDADE	500,0000		0,0000	
125	AVENTAL EM MATERIAL IMPERMEÁVEL PVC OU LONA BRANCO SEM MANGA COM AMARRAS - UNIDADE - 53506: MEDIDAS 1,20 X 0,61 CM	UNIDADE	420,0000		0,0000	
126	AVENTAL TIPO CAPOTE100% IMPERMEÁVEL PVC COM MANGA LONGA E ELÁSTICO - UNIDADE - 53507: AVENTAL TIPO CAPOTE100% IMPERMEÁVEL PVC COM MANGA LONGA E ELÁSTICO	UNIDADE	10,0000		0,0000	
127	BACIA DE ALUMINIO Nº50 SIMPLES 13 LITROS GRADE E REFORÇADA - UNIDADE - 53132: BACIA DE ALUMINIO Nº50 SIMPLES 13 LITROS GRADE E REFORÇADA	UNIDADE	60,0000		0,0000	
128	BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFOR - UNIDADE - 25050: BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFORADA 136X350MM CAPACIDADE 8 LITROS	UNIDADE	150,0000		0,0000	
129	BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFOR - UNIDADE - 25049: BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFORADA 165X 400MM CAPACIDADE 135 LITROS	UNIDADE	100,0000		0,0000	
130	BACIA PLÁSTICA Nº 35 - UNIDADE - 53148: BACIA PLÁSTICA Nº 35	UNIDADE	20,0000		0,0000	
131	BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFOR - UNIDADE - 25051: BACIA PLSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE MODELO CANELADA REFORADA 228X546MM CAPACIDADE 34 LITROS	UNIDADE	150,0000		0,0000	
132	BALDE PLASTICO 10 LTS - UNIDADE - 26492: BALDE PLASTICO 10 LTS	UNIDADE	12,0000		0,0000	
133	BALDE PLASTICO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE REGISTENTE CAPACIDADE 2 - UNIDADE - 25052: BALDE PLASTICO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE REGISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS COM ALA	UNIDADE	250,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

134	BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 10 LITROS - UNIDADE - 26523: BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 10 LITROS	UNIDADE	300,0000		0,0000	
135	BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 18 LTS - UNIDADE - 23682: BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 18 LTS	UNIDADE	318,0000		0,0000	
136	BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 20 LTS - UNIDADE - 20641: BALDE PLASTICO PRETO PARA CONCRETO 20 LTS	UNIDADE	200,0000		0,0000	
137	BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 15LTS MATERIAL ALA ARAME GALVANIZADO COR NATU - UNIDADE - 23716: BALDE PLASTICO CAPACIDADE DE 15LTS MATERIAL ALA ARAME GALVANIZADO COR NATURAL	UNIDADE	100,0000		0,0000	
138	BANDEIJA DE AO INOXIDAVEL 40 X 28 CM - UNIDADE - 26479: BANDEIJA DE AO INOXIDAVEL 40 X 28 CM	UNIDADE	21,0000		0,0000	
139	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 40CM X 30CM - UNIDADE - 53521: BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX 40CM X 30CM	UNIDADE	35,0000		0,0000	
140	BANHEIRA INFANTIL PARA BEBE COR NEUTRA COM CAPACIDADE 10 LITROS - UNIDADE - 26480: BANHEIRA INFANTIL PARA BEBE COR NEUTRA COM CAPACIDADE 10 LITROS	UNIDADE	5,0000		0,0000	
141	BASE DE UNHA INCOLOR- 8ML - UNIDADE - 53522: BASE DE UNHA INCOLOR- 8ML	UNIDADE	20,0000		0,0000	
142	BICO INFANTIL PARA BEB COR NEUTRA - UNIDADE - 1317: BICO INFANTIL PARA BEB COR NEUTRA	UNIDADE	10,0000		0,0000	
143	BOMBIL PCT 8 UNIDADE FARDO COM 10 - FARDO - 26490: BOMBIL PCT 8 UNIDADE FARDO COM 10	FARDO	3,0000		0,0000	
144	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSO 10 LITROS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 25045: BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSO 10 LITROS 1 QUALIDADE	UNIDADE	205,0000		0,0000	
145	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSO 20 LITROS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 25046: BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSO 20 LITROS 1 QUALIDADE	UNIDADE	200,0000		0,0000	
146	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSO 4,5 LITROS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 25043: BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSO 4,5 LITROS 1 QUALIDADE	UNIDADE	200,0000		0,0000	
147	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSO 7 LITROS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 25044: BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSO 7 LITROS 1 QUALIDADE	UNIDADE	205,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

148	BORRIFADOR FRASCO PLÁSTICO DE 1LITRO, TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO DO PRODUTOS - UNIDADE - 53524: DILUIDOS, LITROGRAFADO COM GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE DATA DE DILUIÇÃO HORA VALIDADE E RESPONSÁVEL COM GATILHO PULVERIZADOR PARA USO PROFISSIONAL	UNIDADE	120,0000		0,0000	
149	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO TAM 34 AO 42 - UNIDADE - 23683: BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO TAM 34 AO 42	UNIDADE	180,0000		0,0000	
150	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA FORRADA N 36 AO 40 - UNIDADE - 53530: BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA FORRADA N 36 AO 40	UNIDADE	800,0000		0,0000	
151	BUCHA PARA BANHO INFANTIL - UNIDADE - 53531: BUCHA PARA BANHO INFANTIL	UNIDADE	215,0000		0,0000	
152	bule em alumínio com capacidade de 6litros - UNIDADE - 53532: bule em alumínio com capacidade de 6litros	UNIDADE	15,0000		0,0000	
153	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM Alças EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 30 - UNIDADE - 53533: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 30 CM E ALTURA 14 CM COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 9,7 LITROS ESPESSURA MÍNIMA 10 MM N 30	UNIDADE	100,0000		0,0000	
154	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 40 - UNIDADE - 53534: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 40 CM E ALTURA 20 CM COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 23,5 LITROS ESPESSURA MÍNIMA 10 MM N 40	UNIDADE	100,0000		0,0000	
155	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 45 - UNIDADE - 53535: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ALAS EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 45 CM E ALTURA 22 CM COM TAMPA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 31 LITROS ESPESSURA MÍNIMA 1,0 MM N 45	UNIDADE	100,0000		0,0000	
156	CAIXA CONTAINER SUPERMERCADO - UNIDADE - 23826: CAIXA CONTAINER SUPERMERCADO	UNIDADE	50,0000		0,0000	
157	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS - UNIDADE - 53536: CAIXA DE ISOPOR 100 LTS	UNIDADE	20,0000		0,0000	
158	caixa organizadora - UNIDADE - 53537: caixa organizadora plástica com tampa Transparente com travas laterais coloridas Tam 49cm (C) x 33cm (L) x 28cm (A) Capacidade 30 Litros	UNIDADE	120,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

159	caixa organizadora - UNIDADE - 53539: caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais Comprimento 25,5 cm - Altura 19cm Largura 11,5 cm, Capacidade 3 Litros	UNIDADE	60,0000		0,0000	
160	caixa organizadora plástica - UNIDADE - 53538: Caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais Comprimento: 41,7 cm - Altura: 29 cm - Largura: 23 cm. Capacidade: 20 Litros.	UNIDADE	120,0000		0,0000	
161	caixa organizadora - UNIDADE - 53540: Caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais e com 16 divisórias plásticas	UNIDADE	30,0000		0,0000	
162	caixa organizadora - UNIDADE - 53541: Caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais, Capacidade 18 Litros	UNIDADE	20,0000		0,0000	
163	caixa organizadora - UNIDADE - 53542: Caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais, Capacidade 56 Litros	UNIDADE	30,0000		0,0000	
164	caixa organizadora - UNIDADE - 53543: Caixa organizadora plástica com tampa, Transparente com travas laterais, Capacidade 8 Litros	UNIDADE	60,0000		0,0000	
165	CAIXA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE - UNIDADE - 25057: CAIXA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 21X28X10 CAPACIDADE 3,5 LITROS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	UNIDADE	50,0000		0,0000	
166	CAIXA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE TR - UNIDADE - 25056: CAIXA PLASTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TAMPA RESISTENTE TRANSPARENTE COM FECHOS NA TAMPA MEDINDO 26X38X14 CAPACIDADE 9 LITROS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS	UNIDADE	50,0000		0,0000	
167	CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO PUXADO CAPACIDADE 12LITROS - UNIDADE - 53544: CALDEIRÃO COM TAMPA EM ALUMÍNIO PUXADO CAPACIDADE 12LITROS	UNIDADE	2,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

168	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO ALAS EM ALUMÍNIO FUNDI - UNIDADE - 53546: CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO ALAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM CAPACIDADE 8,2 LITROS POLIDO	UNIDADE	50,0000		0,0000	
169	CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE 2 LTS - UNIDADE - 53545: CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE 2 LTS	UNIDADE	35,0000		0,0000	
170	CANECA EM ALUMÍNIO CABO MADEIRA CAPACIDADE 3,2 LITROS - UNIDADE - 53547: CANECA EM ALUMÍNIO CABO MADEIRA CAPACIDADE 3,2 LITROS	UNIDADE	50,0000		0,0000	
171	Caneco de Alumínio repuxado batido polido nº 12 capacidade de 1 litro - UNIDADE - 53549: COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	70,0000		0,0000	
172	Carrinho Coletor de Lixo tipo Contêiner 120 Litros - Cor Branco - UNIDADE - 53550: COM ADESIVO INFECTANTE	UNIDADE	15,0000		0,0000	
173	Carrinho Coletor de Lixo tipo Contêiner 120 Litros Cor Preto - UNIDADE - 53551: Carrinho Coletor de Lixo tipo Contêiner 120 Litros Cor Preto	UNIDADE	15,0000		0,0000	
174	CARRINHO MULTIFUNCIONAL - UNIDADE - 53552: para limpeza. Utilizado no ambiente hospitalar com plataforma que permite a colocação de baldes espremedores e com prateleiras internas para colocação de produtos de higiene e limpeza.	UNIDADE	20,0000		0,0000	
175	Carro Armazém 120 kg, estrutura em tubo de aço 1,00 X 1,20 mm, - UNIDADE - 53553: roda maciça, barra e reforço laterais e transversais	UNIDADE	1,0000		0,0000	
176	CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML - UNIDADE - 53554: CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML CERA LIQUIDA INCOLOR FRASCO COM 750ML	UNIDADE	1000,0000		0,0000	
177	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 850ML, INCOLOR, BRILHO ESPONTÂNEO, CAIXA COM 12 - UNIDADE - 53555: CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO COM 850ML, INCOLOR, BRILHO ESPONTÂNEO, CAIXA COM 12	UNIDADE	50,0000		0,0000	
178	CESTO DE LIXO 30 LITROS TELADO - UNIDADE - 53556: CESTO DE LIXO 30 LITROS TELADO	UNIDADE	48,0000		0,0000	
179	CESTO DE LIXO PARA SALA DE AULA TELADO SEM TAMPA CAPACIDADE 8LITROS - UNIDADE - 53557: CESTO DE LIXO PARA SALA DE AULA TELADO SEM TAMPA CAPACIDADE 8LITROS	UNIDADE	200,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

180	CESTO PARA LIXO COM PEDAL EM MATERIAL PLASTICO DE VOLUME APROXIMADO 11 LITROS - UNIDADE - 25027: CESTO PARA LIXO COM PEDAL EM MATERIAL PLASTICO DE VOLUME APROXIMADO 11 LITROS	UNIDADE	500,0000		0,0000	
181	CESTO PARA LIXO EM POLIETILENO FORMATO CILINDRICO ALTURA 29 CM DIAMETRO MINIMO - UNIDADE - 26539: CESTO PARA LIXO EM POLIETILENO FORMATO CILINDRICO ALTURA 29 CM DIAMETRO MINIMO 23 CM CAPACIDADE APROXIMADA DE 13 LITROS	UNIDADE	700,0000		0,0000	
182	CESTO PLASTICO PARA LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS - UNIDADE - 19646: CESTO PLASTICO PARA LIXO TELADO SEM TAMPA 10 LITROS	UNIDADE	100,0000		0,0000	
183	COLHER DE MESA EM AO INOX - UNIDADE - 5725: COLHER DE MESA EM AO INOX	UNIDADE	3160,0000		0,0000	
184	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PCTC 50 UND - UNIDADE - 3737: COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PCTC 50 UND	UNIDADE	168,0000		0,0000	
185	COLHER ESCUMADEIRA EM AO INOX SEM EMENDAS TAM MDIO CABO LONGO COLHER ESCUM - UNIDADE - 4014: COLHER ESCUMADEIRA EM AO INOX SEM EMENDAS TAM MDIO CABO LONGO COLHER ESCUMADEIRA EM AO INOX SEM EMENDAS TAM MDIO CABO LONGO	UNIDADE	310,0000		0,0000	
186	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIO PACOTE COM 50 UNID - UNIDADE - 23540: COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIO PACOTE COM 50 UNID	UNIDADE	600,0000		0,0000	
187	COADOR DE CAFÉ DE PANO TAM M FEITO 100% EM ALGODÃO COM ARO DE METAL - UNIDADE - 53558: E CABO DE MADEIRA ARO COM 13CM DE LARGURA COMPRIMENTO DO PANO 23,5CM	UNIDADE	254,0000		0,0000	
188	COADOR DE PANO COM CABO E MADEIRA Nº3 - UNIDADE - 53559: COADOR DE PANO COM CABO E MADEIRA Nº3	UNIDADE	300,0000		0,0000	
189	COADOR DE PANO COM CABO DE MADEIRA Nº4 - UNIDADE - 53560: COADOR DE PANO COM CABO DE MADEIRA Nº4	UNIDADE	400,0000		0,0000	
190	COLHER DE PAU MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS MEDINDO 50 CM AREA UTIL 55 - UNIDADE - 53562: COLHER DE PAU MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS MEDINDO 50 CM AREA UTIL 55X 8 CM	UNIDADE	50,0000		0,0000	
191	COLHER DE SOPA EM AÇO - UNIDADE - 53563: COLHER DE SOPA EM AÇO	UNIDADE	60,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

192	COLHER INOX PARA SOPA TODA EM AO INOX CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES - UNIDADE - 53565: COLHER INOX PARA SOPA TODA EM AO INOX CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UNIDADE	200,0000		0,0000	
193	COLHER PARA ARROZ EM INOX TAM MÉDIO (HOTEL) - UNIDADE - 53567: COLHER PARA ARROZ EM INOX TAM MÉDIO (HOTEL)	UNIDADE	30,0000		0,0000	
194	CONCHA GRANDE EM ALUMINIO - UNIDADE - 5162: CONCHA GRANDE EM ALUMINIO	UNIDADE	90,0000		0,0000	
195	CONDICIONADOR INFANTIL DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA - UNIDADE - 23652: CONDICIONADOR INFANTIL DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	15,0000		0,0000	
196	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LAVAR MAMADEIRA C CERDAS EM NYLON COLORIDO CONJUNTO DE - UNIDADE - 5721: CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LAVAR MAMADEIRA C CERDAS EM NYLON COLORIDO CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LAVAR MAMADEIRA C CERDAS EM NYLON COLORIDO	UNIDADE	200,0000		0,0000	
197	COPO DE VIDRO 200ML VIDRO RESISTENTE COM 06 UNIDADES - UNIDADE - 23638: COPO DE VIDRO 200ML VIDRO RESISTENTE COM 06 UNIDADES	UNIDADE	84,0000		0,0000	
198	CONCHA EM ALUMINIO LINHA HOTEL PEGADOR EM AO INOX CABO COM 48 CM DE COMPRIMENT - UNIDADE - 26499: CONCHA EM ALUMINIO LINHA HOTEL PEGADOR EM AO INOX CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO AREA UTIL 13CM DIAMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	100,0000		0,0000	
199	CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX SEM EMENDAS TAM MÉDIO COM CABO LONGADO - UNIDADE - 53569: CONCHA PARA FEIJÃO EM AÇO INOX SEM EMENDAS TAM MÉDIO COM CABO LONGADO	UNIDADE	3,0000		0,0000	
200	CONJUNTO DE ESCOVAS P LAVAR MAMADEIRA CERDAS EM NYLON PRETA - UNIDADE - 4011: CONJUNTO DE ESCOVAS P LAVAR MAMADEIRA CERDAS EM NYLON PRETA	UNIDADE	10,0000		0,0000	
201	CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LAVAR MAMADEIRA COM CERDAS EM NYLON - UNIDADE - 25041: CONJUNTO DE ESCOVAS PARA LAVAR MAMADEIRA COM CERDAS EM NYLON	UNIDADE	50,0000		0,0000	
202	CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES PARA CAFÉ 06 PEÇAS 200ML FABRICADO EM PORCELANA - UNIDADE - 53571: CONJUNTO DE XÍCARAS COM PIRES PARA CAFÉ 06 PEÇAS 200ML FABRICADO EM PORCELANA	UNIDADE	35,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

203	CONJUNTO XÍCARA/PIRES PARA CHÁ EM VIDRO TEMPERADO ACABAMENTO TRANSPARENTE LISO - UNIDADE - 53572: CONJUNTO XÍCARA/PIRES PARA CHÁ EM VIDRO TEMPERADO ACABAMENTO TRANSPARENTE LISO	UNIDADE	100,0000		0,0000	
204	COPO DE VIDRO TRADICIONAL MODELO AMERICANO TRANSPARENTE VIDRO CANELADO CAPACID - UNIDADE - 53573: COPO DE VIDRO TRADICIONAL MODELO AMERICANO TRANSPARENTE VIDRO CANELADO CAPACIDADE 200ML	UNIDADE	3000,0000		0,0000	
205	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML TRANSPARENTE PC COM 100 UN E NORMAS DA ABNT - UNIDADE - 19042: COPO DESCARTAVEL DE 200 ML TRANSPARENTE PC COM 100 UN E NORMAS DA ABNT	UNIDADE	13020,0000		0,0000	
206	CONJ DE 4POTES PARA MANTIMENTOS TAM MÉDIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO - UNIDADE - 53577: CONJ DE 4POTES PARA MANTIMENTOS TAM MÉDIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO	UNIDADE	50,0000		0,0000	
207	COPO AMERICANO CAIXA COM 24 UNIDADES - CAIXA - 53576: COPO AMERICANO CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	40,0000		0,0000	
208	COPO COM ALÇA DE VIDRO TEMPERADO ALTURA 9 CM LARGURA 8 CM PROFUNDIDADE 8 CM - UNIDADE - 53575: COPO COM ALÇA DE VIDRO TEMPERADO ALTURA 9 CM LARGURA 8 CM PROFUNDIDADE 8 CM	UNIDADE	3000,0000		0,0000	
209	COPO DESCARTVEL DE 50 ML PCTE C 100 UNID - NORMAS ABTN COPO DESCARTVEL DE 5 - PACOTE - 3408: COPO DESCARTVEL DE 50 ML PCTE G 100 UNID - NORMAS ABTN COPO DESCARTVEL DE 50 ML PCTE C 100 UNID - NORMAS ABTN	PACOTE	70,0000		0,0000	
210	COPO GRADUADO DE VIDRO PARA Medição DE LÍQUIDOS 500ML COM ESCALA DE 10 ML - UNIDADE - 53588: COPO GRADUADO DE VIDRO PARA Medição DE LÍQUIDOS 500ML COM ESCALA DE 10 ML	UNIDADE	5,0000		0,0000	
211	COPO VIDRO TEMPERADO ALTURA 85 M X 8 CM DIAMETRO 250 ML - UNIDADE - 53589: COPO VIDRO TEMPERADO ALTURA 85 M X 8 CM DIAMETRO 250 ML	UNIDADE	3000,0000		0,0000	
212	COTONETE CX COM 75 UNID - CAIXA - 3410: COTONETE CX COM 75 UNID	CAIXA	470,0000		0,0000	
213	CREME DENTAL INFANTIL 140 GRS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 5604: CREME DENTAL INFANTIL 140 GRS 1 QUALIDADE	UNIDADE	1700,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

214	CREME PARA PENTEAR ADULTO 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA - UNIDADE - 1097: CREME PARA PENTEAR ADULTO 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	15,0000		0,0000	
215	DESINFETANTE LIQUIDO GALO 2LTSCX COM 12 UNIDADES - UNIDADE - 23774: DESINFETANTE LIQUIDO GALO 2LTSCX COM 12 UNIDADES	UNIDADE	360,0000		0,0000	
216	DESODORANTE CREME ANTITRANSPIRANTE - UNIDADE - 23657: DESODORANTE CREME ANTITRANSPIRANTE	UNIDADE	50,0000		0,0000	
217	copo descartável de com tampa de 100ml transparente - PACOTE - 53596: pct com 100 e normas abnt 1ºqualidade	PACOTE	50,0000		0,0000	
218	copo dosador medidor 1litro jarra com alça material polipropileno - UNIDADE - 53597: cor branco e transparente	UNIDADE	30,0000		0,0000	
219	CREME DENTAL ADULTO 200grs 1 QUALIDADE - UNIDADE - 53590: CREME DENTAL ADULTO 200grs 1 QUALIDADE	UNIDADE	780,0000		0,0000	
220	CREME PARA PENTEAR INFANTIL COM 90 GRAMAS DE 1QUALIDADE EMBALAGEM DE PLASTICO - UNIDADE - 53591: CREME PARA PENTEAR INFANTIL COM 90 GRAMAS DE 1QUALIDADE EMBALAGEM DE PLASTICO	UNIDADE	15,0000		0,0000	
221	DESINFETANTE DE 1 FRASCO DE 500 ML - UNIDADE - 53592: DESINFETANTE DE 1 FRASCO DE 500 ML	UNIDADE	1000,0000		0,0000	
222	DESINFETANTE DE 1 QUALIDADE DE 2 LITROS - UNIDADE - 53593: DESINFETANTE DE 1 QUALIDADE DE 2 LITROS	UNIDADE	1000,0000		0,0000	
223	DESINFETANTE LIQUIDO GALAO 5 LT - UNIDADE - 53594: DESINFETANTE LIQUIDO GALAO 5 LT	UNIDADE	40,0000		0,0000	
224	desinfetante liquido gl com 2litros composição cloreto de aquil dimetil - CAIXA - 53598: dimetilamônia fragrância opacificante sequestrante conservante emulsificante corante acidificante e água princípio ativo cloreto de aquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetilamônia 0,40% eficaz contra staphylococcus aureus e salmonella caixa com 06 unidades	CAIXA	300,0000		0,0000	
225	DESINFETANTE LIQUIDO GALO 2LTSCX COM 12 UNIDADES - CAIXA - 53595: DESINFETANTE LIQUIDO GALO 2LTSCX COM 12 UNIDADES	CAIXA	200,0000		0,0000	
226	desodorante antibacteriano aerosol em spray sem perfume - UNIDADE - 53599: desodorante antibacteriano aerosol em spray sem perfume	UNIDADE	60,0000		0,0000	
227	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML CX C 24 UNID - CAIXA - 19191: DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML CX C 24 UNID	CAIXA	1211,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

228	detergente em pó (saneante de uso hospitalar) - UNIDADE - 53602: Detergente em Pó (saneante de Uso hospitalar) utilizado para pré-lavagem e lavagem de roupas e tecidos Composição Metassilicato de Sódio, tripolifosfato de sódio, dodecibenzenosulfonati de sódio, carbonato de sódio branqueador ótico e pigmento azul Especificações técnicas Pó misturado granulado azul, PH (SOL a 1%) (11,0 +0,5) g/mL Densidade 700 á 900 g/l Alcalinidade livre 16,0 a 17,0% Alcalidade total> 24,0 a 25% Apresentação em Saco Plástico de 25 Kg	UNIDADE	30,0000		0,0000	
229	detergente liquido frasco com 500ml - CAIXA - 53603: Composição Alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável Neutro caixa com 24 unidades	CAIXA	220,0000		0,0000	
230	DETERGENTE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS - CAIXA - 53600: DETERGENTE LIQUIDO GALAO DE 5 LITROS	CAIXA	300,0000		0,0000	
231	dispensador de parede para copos descartáveis de 150 a 200ml - UNIDADE - 53604: Produto fabricado em abs, Magazine de copos em polipropileno injetado, Capacidade para 100 copos descartáveis, Dimensões aproximadas altura 50 cm x profundidade 14cm x largura 13cm	UNIDADE	110,0000		0,0000	
232	dispensador de sabonete liquido ou álcool em gel - UNIDADE - 53605: com Reservatório e dosador de capacidade mínima 800ml, com sistema de válvula Sistema anti vazamento, Fabricado em plástico de alto impacto, reciclável e designer moderno, fixação na parede.	UNIDADE	230,0000		0,0000	
233	dispensador b84 h92 para papel toalha - UNIDADE - 53606: papel toalha interfolhado em material plástico resistente, capacidade mínima de 250 folhas, dimensões 147 cm x 245 cm x 12 cm, fixação em parede	UNIDADE	230,0000		0,0000	
234	DISPENSOR DE PRESSÃO PLÁSTICO PARA SABONETE COM VISOR CAPACIDADE DE 800 ML - UNIDADE - 53601: DISPENSOR DE PRESSÃO PLÁSTICO PARA SABONETE COM VISOR CAPACIDADE DE 800 ML	UNIDADE	100,0000		0,0000	
235	embalagem em marmitex nº08 - UNIDADE - 53607: Embalagem em marmitex nº 08 com fechamento manual de 1º qualidade - Caixa com 100 unidades	UNIDADE	150,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

236	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS EM MATERIAL TODO PLSTICO COM CERDAS RESISTENTES 1 QU - UNIDADE - 23699: ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS EM MATERIAL TODO PLSTICO COM CERDAS RESISTENTES 1 QUALIDADE	UNIDADE	744,0000		0,0000	
237	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNID CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE - 53623: EMBALAGEM PLASTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNID CAPACIDADE PARA 100 LITROS	PACOTE	1500,0000		0,0000	
238	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNIDADE CAP PARA 50 LITROS - PACOTE - 53624: EMBALAGEM PLASTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNIDADE CAP PARA 50 LITROS	PACOTE	2250,0000		0,0000	
239	escada com 7 degraus de aço - UNIDADE - 53625: escada com 7 degraus de aço	UNIDADE	85,0000		0,0000	
240	escorredor de arroz em aço inoxidável - UNIDADE - 53626: escorredor de arroz em aço inoxidável	UNIDADE	3,0000		0,0000	
241	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM Aço INOX INDUSTRIAL - UNIDADE - 53627: diâmetro 30cm profundidade 16,5cm	UNIDADE	24,0000		0,0000	
242	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM ESPESSURA MÍNIMA D - UNIDADE - 53628: DE 1,0MM DIÂMETRO DE 60 CM COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A AGUA BASE COM ANEL DE APOIO COM ALAS	UNIDADE	50,0000		0,0000	
243	ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL TAM GRANDE - UNIDADE - 53614: ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL TAM GRANDE	UNIDADE	25,0000		0,0000	
244	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS - UNIDADE - 53615: ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	UNIDADE	1800,0000		0,0000	
245	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS - UNIDADE - 53616: ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS	UNIDADE	840,0000		0,0000	
246	ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS LAVÁVEIS - UNIDADE - 53618: ESCOVA PARA CABELO COM CERDAS LAVÁVEIS	UNIDADE	100,0000		0,0000	
247	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS COM CERDAS EM NYLON COLORIDO OU PRETO - UNIDADE - 53619: ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS COM CERDAS EM NYLON COLORIDO OU PRETO	UNIDADE	30,0000		0,0000	
248	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO CABO DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON COM SUPORTE - UNIDADE - 53620: ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO CABO DE PLASTICO E CERDAS DE NYLON COM SUPORTE	UNIDADE	1030,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

249	ESPATULA PARA BOLO EM AO INOX - UNIDADE - 23557: ESPATULA PARA BOLO EM AO INOX	UNIDADE	23,0000		0,0000	
250	ESPONJA DE PROPILENO DUPLA FACE PARA LAVAR VASILHAS PCT COM 6 BUCHAS - PACOTE - 3421: ESPONJA DE PROPILENO DUPLA FACE PARA LAVAR VASILHAS PCT COM 6 BUCHAS	PACOTE	5234,0000		0,0000	
251	ESCUMADEIRAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL COM DIÂMETRO DE 16 CM PEGADOR EM - UNIDADE - 53629: PEGADOR EM ALUMÍNIO CABO COM 54 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	100,0000		0,0000	
252	ESMALTE DE UNHA CORES VARIADAS - UNIDADE - 53630: ESMALTE DE UNHA CORES VARIADAS	UNIDADE	60,0000		0,0000	
253	ESPANADOR DE FIBRA - UNIDADE - 53631: ESPANADOR DE FIBRA	UNIDADE	6,0000		0,0000	
254	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 80GR FINA PCT COM 8 BUCHAS - PACOTE - 53633: ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 80GR FINA PCT COM 8 BUCHAS	PACOTE	8870,0000		0,0000	
255	ESPONJA DE LIMPEZA FIBRAÇO PARA ALUMÍNIO - UNIDADE - 53632: ESPONJA DE LIMPEZA FIBRAÇO PARA ALUMÍNIO	UNIDADE	750,0000		0,0000	
256	ESPRESSADOR DE ALHO MANUAL EM INOX REFORÇADO COM CABO ANATÔMICO E EM INOX - UNIDADE - 53634: SISTEMA DE AUTO LIMPEZA TAMANHO APROXIMADO 25 CM	UNIDADE	50,0000		0,0000	
257	FACA DE CHURRASCO EM INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SERRILHA MÍNIMA DE 1,0MM - UNIDADE - 53635: EM CABO EM INOX TAMANHO MÍNIMO 20 CM	UNIDADE	100,0000		0,0000	
258	FACA DE CORTE EM AÇO INOX TAM GRANDE - UNIDADE - 53636: FACA DE CORTE EM AÇO INOX TAM GRANDE	UNIDADE	3,0000		0,0000	
259	FACA DE CORTE EM AÇO INOX TAM MÉDIO - UNIDADE - 53637: FACA DE CORTE EM AÇO INOX TAM MÉDIO	UNIDADE	303,0000		0,0000	
260	PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO C 16 PCT C 04 ROLO C 60 METROS - UNIDADE - 5701: PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO C 16 PCT C 04 ROLO C 60 METROS FOLHA DUPLA BRANCA MACIO E PICOTADO CONTENDO FIBRA CELULOSICA	UNIDADE	7485,0000		0,0000	
261	PAPEL ALUMINIO 75M X45CM - UNIDADE - 26555: PAPEL ALUMINIO 75M X45CM	UNIDADE	780,0000		0,0000	
262	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100 CELULOSE VIRGEM NO FORMATO 200CM X 210CM PCT C2 - UNIDADE - 26553: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100 CELULOSE VIRGEM NO FORMATO 200CM X 210CM PCT C2 UM	UNIDADE	7054,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

263	PASTA PINHO DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE PISOS PAREDES BANHEIROS CARPETES - UNIDADE - 53177: cozinhas etc galao com 5 litros caixa com 06 unidades	UNIDADE	230,0000		0,0000	
264	PEDRA SANITARIA PERFUMADA PARA VASO SANITARIO - UNIDADE - 53180: PEDRA SANITARIA PERFUMADA PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	530,0000		0,0000	
265	PEGADOR PARA SALADAS EM Aço INOX - UNIDADE - 5724: PEGADOR PARA SALADAS EM Aço INOX	UNIDADE	3,0000		0,0000	
266	PENEIRA PARA COAR SUCOS N 18 - UNIDADE - 8690: PENEIRA PARA COAR SUCOS N 18	UNIDADE	10,0000		0,0000	
267	PENEIRA PARA COAR SUCOS N 22 - UNIDADE - 8689: PENEIRA PARA COAR SUCOS N 22	UNIDADE	220,0000		0,0000	
268	PENTE DE PLASTICO RESISTENTE DENTES GROSSOS PARA PENTEAR CABELO - UNIDADE - 26476: PENTE DE PLASTICO RESISTENTE DENTES GROSSOS PARA PENTEAR CABELO	UNIDADE	100,0000		0,0000	
269	PENTE FINO PARA PENTEAR CABELO - UNIDADE - 4099: PENTE FINO PARA PENTEAR CABELO	UNIDADE	350,0000		0,0000	
270	PENTE PARA CABELO TAMANHO GRANDE PLASTICO - UNIDADE - 26562: PENTE PARA CABELO TAMANHO GRANDE PLASTICO	UNIDADE	100,0000		0,0000	
271	PENTE PLÁSTICO RESISTENTE DENTES GROSSOS PARA PENTEAR CABELOS - UNIDADE - 23626: PENTE PLÁSTICO RESISTENTE DENTES GROSSOS PARA PENTEAR CABELOS	UNIDADE	250,0000		0,0000	
272	PILHA ALCALINA MEDIA PACOTE COM 2 UNIDADES - UNIDADE - 53184: PILHA ALCALINA MEDIA PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	80,0000		0,0000	
273	PILHA BATERIA 9V - UNIDADE - 53185: PILHA BATERIA 9V	UNIDADE	25,0000		0,0000	
274	PILHA MEDIA C2 cartela com 2 - UNIDADE - 53186: PILHA MEDIA C2 cartela com 2	UNIDADE	40,0000		0,0000	
275	PILHA PALITO ALCALINA AAA CAIXA COM 12 PARES - UNIDADE - 53187: PILHA PALITO ALCALINA AAA CAIXA COM 12 PARES	UNIDADE	100,0000		0,0000	
276	PLACA SINALIZADORA COM OS DIZERES cuidado piso molhado - UNIDADE - 53188: PLACA SINALIZADORA COM OS DIZERES cuidado piso molhado	UNIDADE	30,0000		0,0000	
277	POMADA PARA ASSADURA MINIMO 45G - UNIDADE - 23648: POMADA PARA ASSADURA MINIMO 45G	UNIDADE	50,0000		0,0000	
278	PORTA BUCHA E SABaO PARA PIA - UNIDADE - 5229: PORTA BUCHA E SABaO PARA PIA	UNIDADE	200,0000		0,0000	
279	POTE DE VIDRO TAMPA 3 LITROS - UNIDADE - 1698: POTE DE VIDRO TAMPA 3 LITROS	UNIDADE	35,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

280	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA PARA MINGAU 1 QUALIDADE TRANSPARENTE CAPACIDADE 250ML - UNIDADE - 53189: pacote com 50 unidades	UNIDADE	180,0000		0,0000	
281	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA PARA SOPAS 1 QUALIDADE TRANSPARENTE CAPACIDADE 500ML - UNIDADE - 53190: POTE DESCARTAVEL COM TAMPA PARA SOPAS 1 QUALIDADE TRANSPARENTE CAPACIDADE 500ML	UNIDADE	3200,0000		0,0000	
282	PEROXY 4D detergente desinfetante nível intermediário e desodorizADOR hospitalar - UNIDADE - 53642: de alto desempenho com formulação exclusiva que misturar quartenario de amônio de 5º geração e peróxido de hidrogênio, potencializando a ação de desinfecção em um amplo espectro de microorganismos aparência liquido transparente cor incolor odor característico ph 2,0 -3,0 princípio ativo bactericida peróxido de hidrogênio 4,25% e cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio 5,6% composição agua tensoativo nao iônico acidulante e ativos apresentação de galão de 5 litros	UNIDADE	125,0000		0,0000	
283	POTE VIDRO COM TAMPA 2 LITROS - UNIDADE - 19096: POTE VIDRO COM TAMPA 2 LITROS	UNIDADE	30,0000		0,0000	
284	POTE VIDRO COM TAMPA PARA BISCOITO DE 3 LITROS - UNIDADE - 53191: POTE VIDRO COM TAMPA PARA BISCOITO DE 3 LITROS	UNIDADE	30,0000		0,0000	
285	PRATO DE VIDRO TEMPERADO C06 UNIDADE - CAIXA - 10860: PRATO DE VIDRO TEMPERADO C06 UNIDADE	CAIXA	70,0000		0,0000	
286	PRATO DESCARTAVEL PCT C10 UNID - PACOTE - 20645: PRATO DESCARTAVEL PCT C10 UNID	PACOTE	3600,0000		0,0000	
287	PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA FUNDA 12 CM PACOTE COM 10 - UNIDADE - 53194: PRATO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA FUNDA 12 CM PACOTE COM 10	UNIDADE	300,0000		0,0000	
288	PRATO FUNDO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE - UNIDADE - 23564: PRATO FUNDO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE	UNIDADE	3100,0000		0,0000	
289	PRATO RASO FABRICADO EM VIDRO temperado tamanho 24x1,91 cm - UNIDADE - 53193: PRATO RASO FABRICADO EM VIDRO temperado tamanho 24x1,91 cm	UNIDADE	50,0000		0,0000	
290	PRESTOBARBA ULTRA GRIPE C2 - UNIDADE - 53195: PRESTOBARBA ULTRA GRIPE C2	UNIDADE	180,0000		0,0000	
291	PROTETOR AURICULAR CONCHA - UNIDADE - 2858: PROTETOR AURICULAR CONCHA	UNIDADE	20,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

292	PURIFICADOR DE AR 400 ML AEROSOL FRAGNCIAS DIVERSAS - UNIDADE - 19658: PURIFICADOR DE AR 400 ML AEROSOL FRAGNCIAS DIVERSAS	UNIDADE	50,0000		0,0000	
293	RALADOR EM AÇO INOX REFORÇADO 4 FACES GRANDE - UNIDADE - 53196: RALADOR EM AÇO INOX REFORÇADO 4 FACES GRANDE	UNIDADE	5,0000		0,0000	
294	RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA E TRAVA PLASTICA TIPO TAPOE CAPACIDADE 10L RECI - UNIDADE - 4110: RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA E TRAVA PLASTICA TIPO TAPOE CAPACIDADE 10L RECIPIENTE PLASTICO COM TAMPA E TRAVA PLASTICA TIPO TAPOE CAPACIDADE 10L	UNIDADE	70,0000		0,0000	
295	RODINHO PARA PIA - UNIDADE - 23576: RODINHO PARA PIA	UNIDADE	86,0000		0,0000	
296	RODO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO COM CABO DE 1,5 METRO COM ROSCA PUXADOR EM EVA - UNIDADE - 53197: de 40 cm	UNIDADE	120,0000		0,0000	
297	RODO COM ESTRUTURA EM ALUMINIO COM CABO DE 1,5 METRO COM ROSCA PUXADOR EM EVA DE - UNIDADE - 53198: de 60 cm	UNIDADE	120,0000		0,0000	
298	RODO DUPLO COM CABO REVESTIDO DE PLASTICO TAMANHO DO RODO 40 CM TAMANHO DO CABO - UNIDADE - 53199: 1,2 m	UNIDADE	30,0000		0,0000	
299	RODO DUPLO COM CABO REVESTIDO DE PLASTICO TAMANHO DO RODO 60 CM TAMANHO DO CABO - UNIDADE - 53200: 1,2M	UNIDADE	30,0000		0,0000	
300	RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLATAM 60 CM COM CABO REVESTIDO - UNIDADE - 23748: RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLATAM 60 CM COM CABO REVESTIDO	UNIDADE	1189,0000		0,0000	
301	RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLATAM 40 CM COM CABO REVESTIDO - UNIDADE - 23749: RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLATAM 40 CM COM CABO REVESTIDO	UNIDADE	100,0000		0,0000	
302	SABO EM BARRA COM 5 UNIDADES CAIXA COM 20 BARRAS - CAIXA - 23663: SABO EM BARRA COM 5 UNIDADES CAIXA COM 20 BARRAS	CAIXA	549,0000		0,0000	
303	SABONETE ADULTO 150 G - UNIDADE - 26478: SABONETE ADULTO 150 G	UNIDADE	600,0000		0,0000	
304	SABONETE ADULTO 90G - UNIDADE - 23631: SABONETE ADULTO 90G	UNIDADE	730,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

305	SABONETE ANTISSEPTICO LIQUIDO CREMOSO FRASCO DE 1 L COMPOSIÇÃO CITRIC ACID - UNIDADE - 53201: propylene glycol hidroxyethylcellulose disodium edtra, methylisothiazolinone, methyk chioro isothiazolinone parfum triclosan chioro isothianone parfum triclosan sodium laureth 2 sulfate cocomide dea glycol distearate and glycol stearate e aqua	UNIDADE	1100,0000		0,0000	
306	SABONETE INFANTIL 150G - UNIDADE - 4092: SABONETE INFANTIL 150G	UNIDADE	4200,0000		0,0000	
307	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 500 ML - UNIDADE - 26518: SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 500 ML	UNIDADE	1000,0000		0,0000	
308	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO DE USO HOSPITALAR GALAO COM 5 LITROS - UNIDADE - 53202: SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO DE USO HOSPITALAR GALAO COM 5 LITROS	UNIDADE	120,0000		0,0000	
309	SABONETE LIQUIDO ASPECTO FISICO VISCOSO COM FRAGANCIA DE CCO OU ERVA DOCE - UNIDADE - 23729: SABONETE LIQUIDO ASPECTO FISICO VISCOSO COM FRAGANCIA DE CCO OU ERVA DOCE FRASCO DE 1LT	UNIDADE	200,0000		0,0000	
310	SABONETE NEUTRO ANTIBACTERIANO EM BARRA 90G - UNIDADE - 23752: SABONETE NEUTRO ANTIBACTERIANO EM BARRA 90G	UNIDADE	1344,0000		0,0000	
311	SABO EM P 5 KG - UNIDADE - 24015: SABO EM P 5 KG	UNIDADE	30,0000		0,0000	
312	SABAO EM PO C TENSOATIVO ANIONICO CX C2KG - UNIDADE - 53649: SABAO EM PO C TENSOATIVO ANIONICO CX C2KG	UNIDADE	3000,0000		0,0000	
313	SABÃO EM PO COM TENSOATIVO ANIONICO ALCALIZANTES BRANQUEADOR OPTICO SAIS - UNIDADE - 53651: inorganicos - caixa com 1 kg	UNIDADE	2070,0000		0,0000	
314	SABO EM PO PCT DE 1KL PARA LAVADEIRA INDUSTRIAL CX 12 UN - UNIDADE - 53653: SABO EM PO PCT DE 1KL PARA LAVADEIRA INDUSTRIAL CX 12 UN	UNIDADE	133,0000		0,0000	
315	SACO BRANCO ALVEJADO - UNIDADE - 26493: SACO BRANCO ALVEJADO	UNIDADE	30,0000		0,0000	
316	SACO DE LIXO 30 LTS PCT C 100UN - UNIDADE - 26496: SACO DE LIXO 30 LTS PCT C 100UN	UNIDADE	3,0000		0,0000	
317	SACO DE LIXO PRETO 100 LTS PCT DE 100UN - UNIDADE - 26471: SACO DE LIXO PRETO 100 LTS PCT DE 100UN	UNIDADE	134,0000		0,0000	
318	SACO DE LIXO PRETO 50LTS PCT DE 100UN - UNIDADE - 23659: SACO DE LIXO PRETO 50LTS PCT DE 100UN	UNIDADE	130,0000		0,0000	
319	SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA 50 X 80 COM 100 - PACOTE - 20894: SACO PLASTICO PARA CESTA BASICA 50 X 80 COM 100	PACOTE	100,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

320	SACO PARA LIXO 30 L FARDO C25 PACOTES C 10 UNI REFORÇADO - UNIDADE - 53654: SACO PARA LIXO 30 L FARDO C25 PACOTES C 10 UNI REFORÇADO	UNIDADE	1000,0000		0,0000	
321	SACO PARA LIXO 50 L FARDO C 25 PACOTES REFORÇADO - FARDO - 53655: SACO PARA LIXO 50 L FARDO C 25 PACOTES REFORÇADO	FARDO	4000,0000		0,0000	
322	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100LITROS FARDO COM 100UNIDADES - PACOTE - 53656: Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT NBR 7500 identificado com símbolo de substancia infectante, conforme normas da ANVISA	PACOTE	460,0000		0,0000	
323	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 30LITROS FARDO COM 100UNIDADES - PACOTE - 53657: Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT, NBR 7500 identificado com símbolo de substancia infectante, conforme normas da ANVISA	PACOTE	300,0000		0,0000	
324	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 50LITROS FARDO COM 100UNIDADES - PACOTE - 53658: Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, continua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT, NBR 7500 identificado com símbolo de substancia infectante, conforme normas da ANVISA	PACOTE	540,0000		0,0000	
325	SACO PARA LIXO PRETO 100LITROS REFORÇADO - PACOTE - 53659: produzido em polietileno preto com no mínimo 8 micras. fardo com 100 unidades	PACOTE	650,0000		0,0000	
326	SACO PARA LIXO PRETO 30LITROS REFORÇADO - PACOTE - 53660: produzido em polietileno preto com no mínimo 0,09mm micras, fardo com 100 unidades	PACOTE	690,0000		0,0000	
327	SACO PARA LIXO PRETO 50LITROS REFORÇADO - PACOTE - 53661: produzido em polietileno preto com no mínimo 8 micras, fardo com 100 unidades	PACOTE	720,0000		0,0000	
328	SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 15 LITROS - UNIDADE - 19653: SACO PLASTICO PARA LIXO PRETO 15 LITROS	UNIDADE	1000,0000		0,0000	
329	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 100 KG ROLO C 100 UNID - UNIDADE - 1304: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 100 KG ROLO C 100 UNID	UNIDADE	490,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

330	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3KG ROLO COM 100 UNIDADES - UNIDADE - 5596: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3KG ROLO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	490,0000		0,0000	
331	SHAMPOO GALO COM 02 LITROS SHAMPOO GALO COM 02 LITROS 1 QUALIDADE - UNIDADE - 3454: SHAMPOO GALO COM 02 LITROS SHAMPOO GALO COM 02 LITROS 1 QUALIDADE	UNIDADE	500,0000		0,0000	
332	SHAMPOO NEUTRO CREMOSO AUTOMOTIVO - UNIDADE - 23883: SHAMPOO NEUTRO CREMOSO AUTOMOTIVO	UNIDADE	200,0000		0,0000	
333	SHAMPOO PARA CEBELO INFANTIL DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA - UNIDADE - 23651: SHAMPOO PARA CEBELO INFANTIL DE 1 QUALIDADE EMBALAGEM PLASTICA	UNIDADE	15,0000		0,0000	
334	SODA CAUSTICA EMBALAGEM 1 KG - UNIDADE - 20665: SODA CAUSTICA EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	180,0000		0,0000	
335	SOLUO DESENGRAXANTE - UNIDADE - 23882: SOLUO DESENGRAXANTE	UNIDADE	200,0000		0,0000	
336	SOLUO LIMPA BA 5LTS - UNIDADE - 23881: SOLUO LIMPA BA 5LTS	UNIDADE	200,0000		0,0000	
337	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 10KG ROLO C 100 UNID - UNIDADE - 53662: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 10KG ROLO C 100 UNID	UNIDADE	490,0000		0,0000	
338	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5KG ROLO C 100 UNID - UNIDADE - 53663: SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 5KG ROLO C 100 UNID	UNIDADE	490,0000		0,0000	
339	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 1KG ROLO COM 500UNID - UNIDADE - 53664: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 1KG ROLO COM 500UNID	UNIDADE	70,0000		0,0000	
340	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 10KG ROLO COM 500UNID - UNIDADE - 53665: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 10KG ROLO COM 500UNID	UNIDADE	80,0000		0,0000	
341	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 3KG ROLO COM 500UNID - UNIDADE - 53666: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA PICOTADO CAPACIDADE 3KG ROLO COM 500UNID	UNIDADE	70,0000		0,0000	
342	SACO SUPER RESISTENTE PARA LIXO CAPACIDADE 30LITROS BIODEGRADÁVEL FARDO COM 100U - UNIDADE - 53667: SACO SUPER RESISTENTE PARA LIXO CAPACIDADE 30LITROS BIODEGRADÁVEL FARDO COM 100U	UNIDADE	375,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

343	SACO SUPER RESISTENTE PARA LIXO NA COR BRANCA COM MICRAS - UNIDADE - 53668: SUPERIOR OU IGUAL A 8 CAPACIDADE 100LITROS FARDO COM 100UNIDADES	UNIDADE	250,0000		0,0000	
344	SACO SUPER RESISTENTE PARA LIXO NA COR BRANCA COM MICRAS - UNIDADE - 53669: SUPERIOR OU IGUAL A 8 CAPACIDADE 50LITROS	UNIDADE	250,0000		0,0000	
345	SAQUINHO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 500UNIDADES - PACOTE - 53670: SAQUINHO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 500UNIDADES	PACOTE	50,0000		0,0000	
346	SAQUINHO PLÁSTICO 05X25 PACOTE COM 100 - PACOTE - 53671: SAQUINHO PLÁSTICO 05X25 PACOTE COM 100	PACOTE	500,0000		0,0000	
347	SAQUINHO PLÁSTICO 10X24 PACOTE COM 100 - PACOTE - 53672: SAQUINHO PLÁSTICO 10X24 PACOTE COM 100	PACOTE	200,0000		0,0000	
348	SODA CAUSTICA EMBALAGEM 500GRAMAS - UNIDADE - 53673: SODA CAUSTICA EMBALAGEM 500GRAMAS	UNIDADE	1000,0000		0,0000	
349	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CARNES TAM GRANDE - UNIDADE - 53674: TÁBUA DE POLIETILENO PARA CARNES TAM GRANDE	UNIDADE	20,0000		0,0000	
350	TALCO INFANTIL PARA BEBES COM 90 GRAMAS - UNIDADE - 1311: TALCO INFANTIL PARA BEBES COM 90 GRAMAS	UNIDADE	10,0000		0,0000	
351	TAPETE ANTIDERRAPANTE RETANGULAR 60 X 100 - UNIDADE - 8697: TAPETE ANTIDERRAPANTE RETANGULAR 60 X 100	UNIDADE	416,0000		0,0000	
352	TECIDO FLANELA BRANCO - METRO - 23762: TECIDO FLANELA BRANCO	METRO	5,0000		0,0000	
353	TOALHA DE BANHO 100 ALGODO 1 30M X 65 CM TOQUE MACIO E DE ALTA QUALIDADE T - UNIDADE - 5634: TOALHA DE BANHO 100 ALGODO 1 30M X 65 CM TOQUE MACIO E DE ALTA QUALIDADE TOALHA DE BANHO 100 ALGODO 1 30M X 65 CM TOQUE MACIO E DE ALTA QUALIDADE	UNIDADE	1200,0000		0,0000	
354	TOALHA UMEDECIDO PACOTE COM 40 UNIDADES - PACOTE - 23647: TOALHA UMEDECIDO PACOTE COM 40 UNIDADES	PACOTE	120,0000		0,0000	
355	TORNEIRINHA PARA GARRAFA TERMICA 5 LITROS - UNIDADE - 23566: TORNEIRINHA PARA GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	12,0000		0,0000	
356	TOUCA DESCARTAVEL DE CABELO PARA CANTINA PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE - 23763: TOUCA DESCARTAVEL DE CABELO PARA CANTINA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	3136,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

357	VASILHA PLASTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 10 LITROS - UNIDADE - 23568: VASILHA PLASTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 10 LITROS	UNIDADE	30,0000		0,0000	
358	VASSOURA DE PLO SINTETICO - UNIDADE - 20649: VASSOURA DE PLO SINTETICO	UNIDADE	2665,0000		0,0000	
359	VASSOURA DE PIAcAVA - UNIDADE - 24007: VASSOURA DE PIAcAVA	UNIDADE	3000,0000		0,0000	
360	VASSOURA DE PIAAVA N3 - UNIDADE - 3460: VASSOURA DE PIAAVA N3	UNIDADE	409,0000		0,0000	
361	VASSOURAS LIMPA TETO ALTO SISAL CABO DESMONTAVEL EM 3 PARTES - UNIDADE - 53178: VASSOURAS LIMPA TETO ALTO SISAL CABO DESMONTAVEL EM 3 PARTES	UNIDADE	50,0000		0,0000	
362	VASSOURA PARA TIRAR TEIA DE ARANHA - UNIDADE - 5683: VASSOURA PARA TIRAR TEIA DE ARANHA	UNIDADE	310,0000		0,0000	
363	TAPETE CAPACHO 45X65CM - UNIDADE - 53675: TAPETE CAPACHO 45X65CM	UNIDADE	260,0000		0,0000	
364	TOALHA DE BANHO EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM GRANDE - UNIDADE - 53676: TOALHA DE BANHO EM TECIDO 100% ALGODÃO TAM GRANDE	UNIDADE	30,0000		0,0000	
365	TOALHA DE MÃO FELPUDA 1ª QUALIDADE - UNIDADE - 53677: TOALHA DE MÃO FELPUDA 1ª QUALIDADE	UNIDADE	1180,0000		0,0000	
366	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO - UNIDADE - 53678: TOALHA DE ROSTO EM TECIDO 100% ALGODÃO	UNIDADE	60,0000		0,0000	
367	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 13 LITROS - UNIDADE - 53679: VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 13 LITROS	UNIDADE	20,0000		0,0000	
368	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 2LITROS - UNIDADE - 53680: VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 2LITROS	UNIDADE	40,0000		0,0000	
369	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 4 LITROS - UNIDADE - 53681: VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR RESISTENTE COM TAMPA 4 LITROS	UNIDADE	40,0000		0,0000	
370	BACIA PLÁSTICA Nº46 - UNIDADE - 53508: BACIA PLÁSTICA Nº46	UNIDADE	20,0000		0,0000	
371	BACIA DE PLÁSTICO Nº 53 - UNIDADE - 53509: BACIA DE PLÁSTICO Nº 53	UNIDADE	20,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

372	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL B - UNIDADE - 55792: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL BASICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILIAR TAMANHO M EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	500,0000		0,0000	
373	FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL B - UNIDADE - 55793: FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTOS COM GEL BASICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILIAR TAMANHO G EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	750,0000		0,0000	
374	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTVEL - UNIDADE - 55794: FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG FRALDA DESCARTVEL COM FORMATO CAVADO COM BARREIRAS ANTI VAZAMENTO COM GEL BSICA SUPERSEC TIPO PAMPERS OU SIMILAR TAMANHO XG EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	1000,0000		0,0000	
375	LUVA DE VINIL COM PO CAIXA COM 100 UN EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - UNIDADE - 55795: LUVA DE VINIL COM PO CAIXA COM 100 UN EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	912,0000		0,0000	
376	LUVA PLASTICA TRANSPARENTE P MANIPULAO DE ALIMENTOS TAMANHO UNICO PCTC1000 - UNIDADE - 55796: LUVA PLASTICA TRANSPARENTE P MANIPULAO DE ALIMENTOS TAMANHO UNICO PCTC1000 UNIDADE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	750,0000		0,0000	
377	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNID CAPACIDADE PARA 100 LITROS - UNIDADE - 55797: EMBALAGEM PLASTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNID CAPACIDADE PARA 100 LITROS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	500,0000		0,0000	
378	EMBALAGEM PLÁSTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNIDADE CAP PARA 50 LITROS - UNIDADE - 55798: EMBALAGEM PLASTICA CAPA DE FARDO COM 100 UNIDADE CAP PARA 50 LITROS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	750,0000		0,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

379	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100 CELULOSE VIRGEM NO FORMATO 200CM X 210CM PCT C2 - UNIDADE - 55799: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100 CELULOSE VIRGEM NO FORMATO 200CM X 210CM PCT C2 UM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	2351,0000		0,0000	
380	SABO EM BARRA COM 5 UNIDADES CAIXA COM 20 BARRAS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - UNIDADE - 55800: SABO EM BARRA COM 5 UNIDADES CAIXA COM 20 BARRAS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	183,0000		0,0000	
381	SABÃO EM PO COM TENSOATIVO ANIONICO ALCALIZANTES BRANQUEADOR OPTICO SAIS - UNIDADE - 55801: inorganicos - caixa com 1 kg EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	690,0000		0,0000	
382	TAPETE ANTIDERRAPANTE RETANGULAR 60 X 100 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - UNIDADE - 55803: TAPETE ANTIDERRAPANTE RETANGULAR 60 X 100 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	138,0000		0,0000	
383	ALCOOL EM GEL 70 FRASCO 1 LITRO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - UNIDADE - 55804: ALCOOL EM GEL 70 FRASCO 1 LITRO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	2698,0000		0,0000	
384	LUVA NITRILICA PRETA SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - UNIDADE - 55814: LUVA NITRILICA PRETA SEM TALCO CAIXA COM 100 UNIDADE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA	UNIDADE	125,0000		0,0000	
					Valor Total:	0,0000

Preço total da Proposta (em algarismos): R\$ _____

Valor por extenso: _____

Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): _____ (_____) dias.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone/Fax: _____

_____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

AS EMPRESAS DEVERÃO TRAZER EM MÍDIA (CD OU PEN DRIVE A PROPOSTA PARA IMPORTAÇÃO AO PROCESSO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado do proponente)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

Registro de Preços nº 011/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da empresa _____, CNPJ nº _____, para participar da reunião relativa ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, oferecer lances verbais, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

Observação:

1 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0XX/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2021

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG, situado na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro/MG – inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.067/0001-72, representada por seu Prefeito, o Sr. Pedro Henrique Soares Braga, CPF nº 092.460.836-60, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ nº _____ - _____, neste ato representada por _____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, adiante denominada **FORNECEDOR** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16 Decreto Municipal nº 019/2013 de 12/07/2013; Decreto Municipal nº 051/2017 de 21/12/2017; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta Ata e o Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição Parcelada Utensílios Domésticos, Materiais de Limpeza e Higiene para atender as Necessidades das Secretarias deste Município, **exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas**, conforme Edital e do Termo de Referência. Conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
TOTAL= R\$ _____ (_____).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – O FORNECEDOR terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará conforme necessidade, entregue direto no local identificado na ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor, os demais itens serão solicitados conforme necessidade mediante ordem de fornecimento emitida pela Contratante e obedecerá às normas internas das unidades indicadas pelo Órgão Gestor e Órgãos Participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

3.1.1 – O fornecimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o contrato, a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido.

3.1.2 - Para o fornecimento dos itens serão consideradas as disposições existentes no Edital e no Termo de Referência;

3.2– Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento o FORNECEDOR terá um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis para a efetiva entrega dos produtos solicitados.

3.3 – O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.4 – O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.

3.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.7– Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.8 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 – As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL:

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar a Prefeitura Municipal sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

6.3.2 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura municipal.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

8.7 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

9.4 - O FORNECEDOR fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

9.5 - O FORNECEDOR deverá comunicar à Gerência de Compras da Prefeitura todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterá cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços a Prefeitura Municipal.

9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Buritizeiro-MG, ____ de _____ 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

PELO CONTRATANTE:

Pedro Henrique Soares Braga
Prefeito Municipal de Buritizeiro

Detentor da Ata de Registro de Preço. _____
Repr. Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

ANEXO V – DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA (Papel timbrado da empresa)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador da Carteira de Identidade
nº E do CPF nº, DECLARA, sob as penas
da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da
empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME e EPP

(Papel timbrado da empresa)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

ANEXO VII- MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (Papel timbrado da empresa)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

NOME, QUALIFICAÇÃO, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE INIDONEIDADE e RELAÇÃO DE PARENTESCO CONFORME ART. 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

A empresa _____ inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA que nenhum dos sócios desta empresa está impedido de participar deste processo por força do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal de Buritizeiro-MG. qual seja:

SEÇÃO IV - Das Proibições

Art. 96 - O Prefeito, o Vice-Prefeito, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau inclusive, ou por adoção não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Por ser máxima e plena verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____, de _____ de 2021.

Assinatura:

Obs.: Identificar o responsável pela empresa com CPF e utilizar carimbo padronizado da empresa.

Observação:

- 1 - Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 –(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

ANEXO IX - MINUTA CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG, E A EMPRESA _____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO, sede na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro - MG, CNPJ 18.279.067/0001-72, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Henrique Soares Braga, CPF nº: 092.460.836-60, doravante denominado de CONTRATANTE, e aestabelecida na rua, inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, residente e domiciliado em, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento a Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2021, REGISTRO DE PREÇO 0XX/2021** e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição Parcelada Utensílios Domésticos, Materiais de Limpeza e Higiene para atender as Necessidades das Secretarias deste Município, **exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas**, conforme Edital e do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Pregão Presencial será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$....(.....) com a classificação funcional:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a contar da data de sua assinatura até o dia ---- de ----- de -----, o qual poderá ser aditado nos termos do artigo 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Pelo fornecimento dos materiais descritos na Cláusula segunda deste Contrato, a Contratante pagará os valores unitários abaixo descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UNID.				
TOTAL = R\$ _____ (_____).					

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada e mensal, conforme fornecimento;
 - 2- A entrega deverá ser realizada conforme indicado em solicitação expedida pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- Parágrafo Primeiro - Ficam pactuadas entre as partes que as únicas alterações a serem aceitas nos preços descritos acima, serão as baseadas em autorização do Governo Federal ou com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato..
- Parágrafo Segundo - O pagamento da Contratante a Contratada será efetuado conforme fornecimento, bem como fica acertado que a Contratante somente efetuará o pagamento após a apresentação de nota fiscal/fatura e CND's do INSS, CNDT e FGTS pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado da seguinte forma:

Mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal, FGTS E CNDT acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES:

1 - O contrato firmado com o Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão.

2 - Das obrigações da Contratada:

2.1-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas em lei, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

2.2-A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços do objeto contratual;

2.3-Assumir total responsabilidade civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, por ela ou por seus prepostos, no cumprimento deste contrato;

2.4-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

2.5-Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

2.6-Pagar os profissionais por ela contratados, no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do Município em eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;

2.7-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento das peças;

2.8-Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade das peças ofertadas, garantindo adequação à legislação vigente;

2.9-Apresentar, sempre que solicitado os documentos cadastrais exigidos na Lei 8.666/93;

2.10-Emitir as Notas Fiscais em estrita observância das disposições legais e fiscais;

2.11- Apresentar Alvará de localização e fornecimento no ato da assinatura do contrato.

3 – Das obrigações da Contratante:

3.1-Efetuar os pagamentos nos prazos estipulados;

3.2-Obrigar-se pelo fornecimento de informações que facilitarão a prestação dos serviços;

CLAUSULA NONA – DO FORNECIMENTO

1 - O objeto desta licitação será fornecido de forma parcelada com a apresentação da ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor responsável pelo recebimento sendo certo que, este procedimento licitatório gerará contrato com vigência até XX/XX/XXXX, a contar da data de sua assinatura.

1.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1.1.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.1.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

1.1.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

1.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

1.3 – O Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O Contratado que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de fornecer o objeto do contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.279.067/0001-72

impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

3- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

2.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do Município, que será disponibilizada pelo Município no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Pirapora/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Buritizeiro/MG, .. de de 2021.

PELO CONTRATANTE:

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: